



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL E MINUTA DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2015.

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.

VISITA TÉCNICA: A VISITA SERÁ REALIZADA NO **DIA 27/11/2015 AS 09h00min**, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO COM ANTECEDÊNCIA DE **48H00MIN**, ATRAVÉS DO SETOR DE PROTOCOLO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, DIRIGINDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS (**SETOR DE ENGENHARIA**), DESTA MUNICIPALIDADE.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1738/2015.

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da **Portaria nº 053/2015** e no especial interesse da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços **na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global do tipo “menor preço”**, às **10h00min do dia 03/12/2015**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA**, localizada no Bairro Boa Vista, nesta Municipalidade, com recursos oriundos do FNDE, em conformidade com as especificações e dados técnicos constantes em anexo, que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, esta licitação será regida pela **Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 42 a 46**, no que se refere aos benefícios aos micros e pequenos empresários, e mediante as seguintes condições:

DO FORNECIMENTO DO EDITAL.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, e poderá ser retirado através do Site **<<http://www.pedrocanario.es.gov.br/>>**.

O recebimento da documentação e proposta dar-se-á no endereço acima, no setor de protocolo **até as 09h00min do dia 03/12/2015**, iniciando-se a abertura dos envelopes “habilitação” e “proposta comercial”, **às 10h00min** na mesma data e local.

EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

1- DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, localizada no Bairro Boa Vista, nesta Municipalidade, com recursos oriundos do FNDE, em conformidade com as especificações e dados técnicos constantes em anexo, que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos deste Município.

1.2 – Dotação Orçamentária:

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1738/2015.

Ficha: 0000553.

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070100 – GABINETE DO SECRETÁRIO E VINCULADOS.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.021 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte do recurso: 310700000 – RECURSOS DO FNDE.

2. –DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1– Poderão participar desta Licitação as empresas que:

2.1.1 – Estejam cadastradas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedro Canário ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observadas a qualificação necessária, em conformidade com o **§ 2º, Art. 22 da Lei 8.666/93.**

2.1.1.1 - É permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado de cada proponente na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2.2 Não poderão participar desta Licitação de Tomada de Preços:

2.2.1 Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

2.2.2 Empresas reunidas em consórcio;

2.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal de Canário/ES.

2.2.4 Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES seja gerente, acionista controlador ou responsável técnico.

2.2.5 Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

2.2.6 Empresas enquadradas nas disposições do **art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.**

2.2.7 Empresas cujo autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado e ainda servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.8 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.9 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do **artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;**

2.2.10 Empresas que respondam a processos criminais por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha, ou quaisquer outros crimes relacionado à malversação de recursos públicos. Também, àquelas empresas cujos sócios detenham participação acionária em outras empresas investigadas ou condenadas por malversação de recursos público, em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 1.107 de 10 de dezembro de 2013.**

2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.4 - Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida**, e, ainda, cópia do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

2.5 - Para fazer uso dos benefícios constantes na Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL): <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

3. - DOCUMENTAÇÃO

3.1 - As licitantes cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedro Canário deverão apresentar o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, dentro de prazo de validade.

3.2. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 - Declaração assinada pelo sócio gerente da empresa, **com firma reconhecida**, sob as penas da lei, de não superveniência de fato impeditivo de habilitação, que por ventura ocorram com a empresa, especificamente, as do **Art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93, (Anexo VI).**

3.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.4 – A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.5 – Carteira de Identidade e CPF dos Sócios;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.0 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: **Alterada pela [LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011](#).**

4.1 – Declaração de enquadramento como beneficiária da **Lei complementar nº 123/2006. (Anexo IX), (com reconhecimento de firma em cartório, do Representante legal e do Contador).**

4.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

4.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data de abertura da licitação;

4.1.4 - Prova de Regularidade referente a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, com validade na data de abertura da licitação;

4.1.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, com validade na data de abertura da licitação;

4.1.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, com validade na data de abertura da licitação;

4.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **[Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943](#)** Alterada pela **[LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011](#).**

4.1.8 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de abertura da licitação;

4.2 - O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal**, responsabilizando-se pela veracidade desta informação, firmado por declaração; **(Anexo VII).**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: **XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.**

4.2.1 – Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado, **(Anexo VIII)**;

4.2.2 – Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares, **(Anexo XII)**;

4.2.3 - *Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Pedro Canário.*



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

4.2.4 - NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER PROTOCOLOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES SOLICITADOS.

4.2.5 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Presidente ou Membro da **CPL** da Prefeitura Municipal de Pedro Canário (**com antecedência de 24h00min da abertura dos envelopes**), ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

4.2.6 - O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** emitido pela PMPC em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações substituirá a documentação exigida no item **4.1.1 a 4.1.9**.

4.2.7 – Caso algum documento esteja vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá ser inserido no Envelope 001 – Habilitação, juntamente com o **CRC**.

4.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**.

4.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, & **1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**.

4.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, & **2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**.

OBS: 1 - OS LICITANTES QUE DESEJAREM AUTENTICAÇÃO EM SEUS DOCUMENTOS POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DEVERÃO FAZÊ-LO COM 24h00min DE ANTECEDÊNCIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

5. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 30 da Lei 8.666/93:

5.1 – Certificados de Registro no Conselho Regional de Engenharia - (CREA); **da empresa e seus responsáveis técnicos, Engenheiro Civil, ou profissional com atribuições compatíveis na forma da legislação em vigor**, da sede da empresa e, visto no CREA/ES no caso de empresa e profissional de outros Estados; (**Inc. I Art. 30 da Lei 8.666/93**) e (**Art. 59 e 63 da Lei 5.194/66**).

5.1.1 – O visto no CREA/ES deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora do certame; (**TCU – Acórdão 11.196/2011, 2ª C., rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti**).

5.2 – Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e Certidão de Acervo Técnico (**CAT**) devidamente registrado no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), comprovando que os profissionais responsáveis têm



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

executado ou executou obras ou serviços compatíveis de características semelhantes; **(Inc. II, § 1º, Art. 30 da Lei 8.666/93), em consonância com a Legislação própria que dispõe sobre o tema (Leis Federais nºs. 5.194/66 e 6.496/77, completada especificamente pela Res. Nº 1.025/09-Confea, Artigos. 2º, 47, 48 e 49).**

5.3 - Comprovação da licitante de que os responsáveis técnicos indicados têm vinculação ao seu quadro técnico e estão devidamente habilitados para execução dos serviços objeto da presente licitação;

a) Entende-se como pertencente ao quadro técnico da empresa: Empregado; Sócio; Diretor; ou Responsável Técnico.

5.3.1 - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

a) **Empregado:** Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

b) **Sócio:** Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

d) **Responsável Técnico:** Cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum; **(TCU - Acórdão nº 600/2011, Plenário, rel. Min. José Jorge).**

5.4 – Declaração indicando os aparelhamentos e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, qualificando cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5 – **Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis; (§ 6º, Art. 30 da Lei 8.666/93), constando:**

- 1 Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- 2 Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal;
- 3 Que obedecerão as ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário durante a execução dos serviços;
- 4 Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto deste edital;
- 5 Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e que estão aptos a participar desta licitação;

5.6 - Comprovante (atestado) fornecido por profissional indicado pela contratante, de ter participado da visita técnica que será realizada por representante credenciado dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, mediante agendamento prévio com antecedência de 48h00min, através do setor de protocolo, desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, dirigindo-se a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

5.7 - Declaração de capacidade de execução do objeto, **(com firma reconhecida)** (Anexo XI);

5.8 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com a **NR nº 9, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978, alterada pela Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1.994.**

5.9 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em conformidade com a **Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7), aprovada pela Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1.994.**

OBS: A SOLICITAÇÃO DA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER PROTOCOLADA NO SETOR DE PROTOCOLO COM 48h00min DE ANTECEDENCIA A DATA DA VISITA.

6. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Art. 31 da Lei 8.666/93:

~~6.0 - Certidão negativa de Títulos e Protestos da empresa e de seus representantes legais, emitida pelo cartório de títulos e protestos da Comarca sede da empresa e de seus representantes legais. (SUPRIMIDO).~~

6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações de resultados contábeis do último exercício social exigível, **acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, fornecida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) da respectiva jurisdição, em consonância com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.402 de 27.07.2012,** apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando o cumprimento de suas formalidades intrínsecas a seguir:

a) - Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no **§2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);**

b) - Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no **§2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);**

c) - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no **art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;**

d) - Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na **NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;**

6.1.2 - **O licitante que for criado no exercício em curso deverá apresentar seu Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial.**

6.2 - Apresentação de cálculos demonstrativos dos índices contábeis, em conformidade com o disposto no **art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95,** conforme modelo (Anexo XIV), conforme a seguir discriminado:

A - índice de liquidez geral



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Define a capacidade da empresa em liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto à empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida, obtida pela fórmula:

$$\text{Índice de Liquidez Geral:}$$
$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{PNC})}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

PNC – Passivo Não Circulante

Será considerada habilitada à empresa que apresentar o índice de liquidez geral **igual ou superior a 1,0** (um vírgula zero).

B - Índice de liquidez corrente

Define a capacidade da empresa em liquidar a totalidade de seus compromissos a curto prazo, ou seja, mede quanto à empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida, obtida pela fórmula:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente:}$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente

AC – Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

Será considerada habilitada à empresa que apresentar o índice de liquidez corrente **igual ou superior a 1,0** (um vírgula zero)

C - Índice de solvência geral

Mede a participação de recursos financiados por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa, obtido por:

Índice de Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral

AT – Ativo Total

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

PNC – Passivo Não Circulante

Será considerada habilitada à empresa que apresentar este índice **menor ou igual a 1,0** (um vírgula zero).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

6.3 - DECRETO 6.204/07 que regulamenta a LC 123/2006:

a) - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.

b) - Esse decreto vem liberar o Balanço Patrimonial para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) **em alguns casos:**

c) - **Art. 3º, Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. 1materiais.**

6.5 - Comprovante de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de **R\$ 3.704,66 (três mil setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)** correspondendo a 1% (um por cento) de **R\$ 370.466,23 (trezentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)** valor estimado para execução da referida obra, **apresentada no setor de protocolos endereçado a Comissão Permanente de Licitação em até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes.** A prestação da garantia deverá ser feita nas condições previstas no **inciso III, do Artigo 31, da Lei 8.666/93**, devidamente atualizada, com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, devendo ser revalidada em caso de prorrogação na validade da proposta. Esta garantia será restituída 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, por solicitação da interessada, caso a proponente não desista da sua participação neste certame, até aquela oportunidade;

6.6 - Declaração que, caso seja vencedora da licitação, prestará garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas no **Art. 56, §§1º e 2º da Lei 8.666/93**, no valor de **5%** (cinco por cento) do valor global do contrato.

6.7 – **Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.**

6.8 – Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9 - **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

6.10 - **NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER PROTOCOLO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES SOLICITADOS.**

6.11 – Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelope fechado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO

a) - Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista
Pedro Canário - ES
Razão Social completa da Licitante e CNPJ
Data e Hora de Abertura dos Envelopes
Ref. Tomada de Preços nº **0003/2015.**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

7. DA PROPOSTA

7.1 – As propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL

b) -Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista
Pedro Canário - ES
Razão Social completa da Licitante e CNPJ
Data e Hora de Abertura dos Envelopes
Ref. Tomada de Preços nº **0003/2015**.

7.2 – As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico, e apresentadas em uma via, numerada e rubricadas em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, (modelo **Anexo XIII**) e, ainda, contendo:

7.2.1 – Razão Social e CNPJ da licitante.

7.2.2 – Indicação do prazo para a execução dos serviços, não superior a **04 (quatro) meses** consecutivos, contados da data de emissão da Ordem de Execução de Serviço, em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro (analítico).

7.2.3 – Indicação do prazo de garantia dos serviços, não inferior ao estabelecido na ABNT, contados do seu recebimento definitivo.

7.2.4 – Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (Sessenta) dias**, contados da data de apresentação das mesmas, observado o disposto no **Parágrafo 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93**.

7.2.5 – Preço total do serviço, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas com fornecimento de materiais, tributos, mão de obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto desta Tomada de Preços.

7.2.5.1 – Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

7.2.5.2 – Sob pena de desclassificação, as propostas deverão estar acompanhadas dos respectivos memoriais de cálculo, das composições de custo unitário de todos os seus itens, da composição detalhada do BDI, bem assim dos percentuais de encargos sociais (composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI). **Acórdão 1477/2007 TCU - Plenário**.

7.2.5.3 – Informação indicando o nome completo, qualificação, nº de CPF, nº de Identidade, e endereço da pessoa que vai assinar o contrato caso seja vencedora do certame.

7.3 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o **art. 43, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93**.

7.4 – A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

7.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito à proposta apresentada, tanto no que se referem ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

7.6 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

7.7 - Não se admitirá proposta que apresente preço global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir a material e instalação de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8. - DO PROCEDIMENTO

8.1 – Os envelopes contendo os DOCUMENTOS e a PROPOSTA deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

8.1.1 - Apresentação do documento de identidade e instrumento de representação jurídica, com firma reconhecida, do representante legal da empresa.

8.1.2 - Abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, para análise dos documentos.

8.1.3 - Verificação da regularidade da habilitação das licitantes, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, se for o caso.

8.1.4 - Colocação dos documentos, depois de apreciados, à disposição das licitantes para exame e rubrica.

8.1.5 - Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.1.6 - A abertura dos envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa do mesmo ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.1.7 - Leitura das propostas e aposição de rubrica, pela Comissão e pelos representantes das proponentes, em todas as suas folhas e demais elementos integrantes.

8.1.8 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes de mercado, desclassificando as propostas desconformes ou incompatíveis.

8.1.9 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Edital.

8.1.10 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

8.1.11 - Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação no ato do recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos, divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial e aguardará o respectivo prazo recursal para informar a data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

8.1.12 - Ocorrendo o previsto no subitem anterior, os envelopes “PROPOSTA”, ainda fechados, serão rubricados, em seu fecho, pela Comissão e pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

8.1.13 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Comissão e pelos licitantes.

8.1.14 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.1.15 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9. - DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no **inciso I, Parágrafo 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93.**

9.1.1 - A Comissão Permanente de Licitação declarará vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, obedecidos aos preços unitários máximos constantes do **Anexo III**, e desde que atendidos a todos os requisitos do presente Edital e à Legislação vigente.

9.2 – **Serão desclassificadas:**

9.2.1 - As propostas que não atendam às exigências desta Tomada de Preços.

9.2.2 - As propostas com **valor global superior ao limite estabelecido neste Edital** ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.3 – *Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação, em conformidade com o art. 48 § 3º da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.*

9.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.5 – A Comissão Permanente de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos localizado no edifício sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, **após a publicação do resumo do mesmo na imprensa oficial**, ou comunicará diretamente aos interessados, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, a qual será lavrada em ata.

9.5.1 – Decorrido o prazo recursal, o resultado do julgamento será homologado pelo Prefeito Municipal.

9.6 – **A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato e retirar a Ordem de Serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na imprensa oficial.**

9.7 - **A empresa licitante deverá apresentar Ficha de Identificação com os dados da pessoa responsável para firmar o Contrato junto da documentação.**

9.8 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato e não retirar a Ordem de Serviço no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no **art. 81 da Lei nº. 8.666/93**.

9.9 - VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS PRESENTES SERVIÇOS É DE R\$ 370.466,23 (trezentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PELO MUNICÍPIO.

9.10 - Será considerada melhor classificada a licitante que oferecer o menor preço **GLOBAL**, assegurados os benefícios da **Lei Complementar 123/2006** para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao critério de desempate.

9.11 - Considera-se empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, sendo assegurado a estas o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.12 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.11, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11 (dez por cento - 10%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

9.14 - Na hipótese de não-contratação nos termos disciplinados para o empate, o objeto será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.15 - A regra do empate somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16 - Verificado o atendimento das exigências do Edital, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**, na forma acima, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

9.17 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame será convocada para apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da assinatura da ata, nova planilha de custos, salvo se mantidos os preços constantes de sua proposta escrita, sob pena de preclusão.

9.18 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, salvo as exceções previstas neste Edital.

9.19 - A CPL manterão em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.20 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, e posteriormente publicada no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.

9.21 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. *A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura CPL vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.*



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

9.22 - A CPL ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, **vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.**

10. – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1 – O Município de Pedro Canário/ES exigirá da licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.1.1 – Caução em dinheiro.

10.1.2 – Fiança bancária.

10.1.3 – Seguro-garantia.

10.2 – **A garantia a que se refere o subitem 10.1 corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.**

10.3 – Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos **arts. 1.491 e 1.500 da Lei Federal nº 10.506/2002.**

10.4 – Quando se tratar de caução em dinheiro, a adjudicatária fará o devido recolhimento em entidade bancária em conta indicada pela contratante.

10.5 – A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências.

11. – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1 – O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico **(ANEXO I)**.

11.2 – O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:

11.2.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita da contratada.

11.2.2 – Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 03 (três) dias úteis, ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.3 – A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.4 – Em conformidade com o disposto nos **&& do Art. 65 da Lei 8666/93**, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato..

12. – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

12.1 – A fiscalização dos serviços a serem executados será de competência e responsabilidade exclusiva do Município através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, a quem caberá verificar se, na sua execução, estão sendo cumpridos os termos do Contrato, o projeto básico, suas especificações e demais requisitos, bem como atestar as notas fiscais/faturas, com vistas a posterior autorização dos pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

12.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

12.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

13. – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento dos serviços a serem executados, será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a **quitação/medição** efetuada e atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da PMPC, através do seu fiscalizador, em conformidade com o que dispõe a cláusula 13ª do instrumento contratual.

13.2 – O pagamento será atestado à qualidade e totalidade pelo requisitante dos serviços executados pela CONTRATADA.

13.3 – O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou pessoa que por ela for indicada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1 – Nota Fiscal que comprove a execução dos serviços.

13.3.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de Pedro Canário, e da sede da empresa.

13.3.3 – Certidão Negativa do INSS e FGTS.

13.3.4 – Comprovantes (de pagamentos dos impostos sociais (INSS, FGTS) e GFIP).

13.4 – É vedada a antecipação de pagamento sem a contra prestação de serviços.

13.5 – Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva **medição** e documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o **art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93**.

13.6 – Previamente à contratação e antes do pagamento ser efetuado será realizada consulta “ON-LINE” relativamente à situação da empresa adjudicatária, devendo o seu resultado ser impresso e juntado aos autos do processo.

13.7 – A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

13.8 – A Administração procederá à retenção dos valores correspondentes aos tributos e contribuições estabelecidas em Lei.

13.9 – A nota fiscal emitida deverá reconhecer em seu teor o local da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

13.10 – Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- 13.10.1 – Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante.
- 13.10.2 – Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município de Pedro Canário/ES, por conta do estabelecido no contrato.
- 13.10.3 – Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato.
- 13.10.4 – Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 13.11 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 13.12 – Fica assegurado ao contratado, na forma do **art. 65, Parágrafo II, alínea d, da Lei 8.666/93**, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.
- 13.13 – Obriga-se a Contratada, nos termos do **Art. 55, inciso XIII da Lei nº8.666/93**, manter-se durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

14. – PRAZOS

- 14.1 – O prazo para assinatura do Contrato será de imediato, contado a partir da data da convocação para esse fim.
- 14.2 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado (**artigo 64, § 1º da Lei 8.666/93**).
- 14.3 - É facultado a Prefeitura Municipal de Pedro Canário–ES, quando convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no **art. 81 desta Lei. (artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93)**.
- 14.4 – O prazo total para execução dos serviços fica fixado em **04 (QUATRO) MESES**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente iniciam-se os vencimentos, nos prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.
- 14.5 – Uma eventual prorrogação do prazo para execução dos serviços ficará a critério da CONTRATANTE, podendo ser solicitada pela CONTRATADA, desde que amplamente fundamentada,
- 14.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (**artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93**).

15. – DAS SANÇÕES

- 15.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

15.1.1 – Advertência.

15.1.2 – Multa de 1%(um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia.

15.1.3 – Multa de 3%(três por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na **lei nº 8.666/93**.

15.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. – As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

15.3 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

15.4 – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5 – A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.6 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes nos **arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.

16. – DA RESCISÃO

16.1 – **Constituem motivos para a rescisão do presente contrato:**

16.1.1 – não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

16.1.2 – cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

16.1.3 – lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

16.1.4 – Atraso injustificado do início do serviço;

16.1.5 – Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

16.1.6 – Desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

16.1.7 – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

16.1.8 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

16.2 – A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

17. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 DO RECURSO - dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93:

I Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico, em conformidade com o disposto no **inciso II do Art. 109 da Lei 8.666/93.**

17.1.1 A intimação dos atos referidos no item 17.1, será feita no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata, caso contrário se dará através de publicação na forma da Lei, em conformidade com o disposto no **§ 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93.**

17.1.2 O recurso previsto no inciso I, alíneas "a" e "b", do item 17.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ordenador de Despesa, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos, em conformidade com o disposto no **§ 2º do Art. 109 da Lei 8.666/93.**

17.1.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no **§ 3º do Art. 109 da Lei 8.666/93.**

17.1.4 O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado, em conformidade com o disposto no **§ 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.**

17.2 – DA IMPUGNAÇÃO – Art. 41 da Lei 8.666/93:

17.2.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor de protocolo, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, conforme previstos nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93.**

17.2.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas e venha a apontar falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2.2.1 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.3 – Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

17.4 - os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

17.5 – Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

18. - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

18.1 Aos interessados na licitação serão fornecidos todos os elementos necessários para a elaboração da proposta.

18.2 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do **art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

18.3 – As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

18.4 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis e da legislação pertinente.

18.5 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se dará na forma do **Art. 110 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

18.6 Somente poderão tomar quaisquer decisões em nome dos licitantes os representantes que comprovarem tal condição, por intermédio de documento próprio.

18.7 Poderão ser convidados a colaborar com a C.P.L, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não a PMPC.

18.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da PMPC, observadas as prescrições legais.

18.9 A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir os serviços objetos do Contrato, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, de acordo com o **art. 65, § 1º e § 2º da Lei n.º 8.666/93**, servindo de base de cálculo o valor da proposta.

18.10 Os acréscimos e supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes.

18.11 A CPL poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e nas propostas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da licitação e sejam passíveis de serem sanadas no prazo de **24 horas** após encerrada a sessão pública, com vistas a atender aos princípios da Economicidade e da Eficiência.

18.12 Nos preços unitários deverão estar contempladas todas as despesas contratuais, equipamentos, material, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administração;

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, **Art. 110 da Lei 8.666/93**, se este recair em dia sem expediente na PMPC, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, observando-se, contudo, o horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, em dias úteis, **§ único do Art. 110 da Lei 8.666/93.**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

18.14 Aplicam-se a este Edital, as disposições da **Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e legislações específicas e complementares.**

18.15 – A contratada não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência nos termos do contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda a CONTRATANTE o direito de a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18.16 – **SERÁ DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA A CONFECÇÃO DE 01 (UMA) PLACA DE DIVULGAÇÃO DA OBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE, NO TAMANHO 3,00 m X 4,00 m, ONDE CONSTE:**

- 1 - Nome da Contratante;
- 2 - Nome da Contratada;
- 3 - Natureza da Obra e Procedência dos Recursos;
- 4 - Prazo de Execução;
- 5 - Valor da Obra.

19 – SÃO ANEXOS DESTES EDITAL:

I - Projeto Básico

II - Cronograma Físico Financeiro

III - Planilha Orçamentária

IV - Memorial Descritivo

V - Carta Credencial

VI – Modelo de declaração de não superveniência de fato impeditivo de habilitação.

VII – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

VIII – Modelo de declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado.

IX – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

~~*X – Modelo de Termo de Visita Técnica. (suprimido)*~~

XI – Modelo de declaração de capacidade de execução do objeto.

XII – Modelo de declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento.

XIII – Modelo de proposta.

XIV - Modelo de cálculo de índices contábil.

XV - Minuta do Contrato - são partes integrantes do presente Edital, independentemente de transcrição.

20 – O projeto de arquitetura dos locais onde serão prestados os serviços estará disponível para exame dos interessados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Setor de Engenharia), cópias poderá ser adquiridas através de CD ou Pen-drive, que deverá ser apresentados pelos interessados.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

21 – Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de **12h00min as 18h00min**, com a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista ou pelo telefone n.º **(27) 3764 -3605**.

Pedro Canário – ES, 16 de novembro de 2015.

Almir Vasconcelos Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 053/2015.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 0003/2015

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

EM MEIOS MAGNÉTICOS NA SECRETARIA DE ORAS E SERVIÇOS URBANOS

(SETOR DE ENGENHARIA)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 0003/2015
ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, localizada no Bairro Boa Vista, nesta Municipalidade, com recursos oriundos do FNDE.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Obra: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO - BLOCO A (PARTE ADMINISTRATIVA).

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Item	Especificação do Serviço	Valor	Inc. (%)	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.940,46	5,92%	5,92% 100,00%	21.940,46						
2.0	ATERRO PISO - ESTRUTURA, FUNDAÇÃO E CONTRAPISO	21.781,30	5,88%	2,94% 50,00%	10.890,65	2,94% 50,00%	10.890,65				
3.0	VIGAS	7.619,95	2,06%			2,06% 100,00%	7.619,95				
4.0	ENGRADAMENTO E COBERTURA	36.109,82	9,75%			2,92% 30,00%	10.832,95	6,82% 70,00%	25.276,88		
5.0	ESQUADRIAS	39.992,67	10,80%					5,40% 50,00%	19.996,33	5,40% 50,00%	19.996,33
6.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	4.355,42	1,18%			0,59% 50,00%	2.177,71	0,59% 50,00%	2.177,71		
7.0	REVESTIMENTO	71.046,16	19,18%					9,59% 50,00%	35.523,08	9,59% 50,00%	35.523,08
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	26.718,87	7,21%			2,52% 35,00%	9.351,60	2,52% 35,00%	9.351,60	2,16% 30,00%	8.015,66
9.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	16.171,02	4,37%							4,37% 100,00%	16.171,02
10.0	BANCADAS	4.250,17	1,15%					0,34% 30,00%	1.275,05	0,80% 70,00%	2.975,12
11.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	24.569,03	6,63%			1,99% 30,00%	7.370,71	2,32% 35,00%	8.599,16	2,32% 35,00%	8.599,16

Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000.

CNPJ n.º 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764 - 3605 – licitacao@pedrocanario.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

12.0	PINTURA	40.140,37	10,84%			5,42%	50,00%	5,42%	50,00%
							20.070,18		20.070,18
13.0	DIVERSOS	46.172,07	12,46%			6,23%	50,00%	6,23%	50,00%
							23.086,04		23.086,04
2.0	ESCADA	8.201,59	2,21%		2,21%	100,00%			
							8.201,59		
10.0	VIDRO E ESPELHO	1.397,33	0,38%					0,38%	100,00%
									1.397,33
	Total da planilha.....	370.466,23							
% Simples				8,86%	15,24%	39,24%	36,67%		
% Acumulado				8,86%	24,10%	63,33%	100,00%		
Total simples				R\$ 32.831,11	R\$ 56.445,16	R\$ 145.356,04	R\$ 135.833,92		
Total acumulado				R\$ 32.831,11	R\$ 89.276,27	R\$ 234.632,31	R\$ 370.466,23		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS /2012
ANEXO III

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, localizada no Bairro Boa Vista, nesta Municipalidade, com recursos oriundos do FNDE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
LOCAL: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO							
PLANILHA DE CUSTO REFERENCIAIS LABOR/CT UFES PADRÃO IOPES JUNHO/2015							
PLANILHA DE CUSTO REFERENCIAIS DER ES NOVEMBRO/2014							
ENCARGOS SOCIAIS 134,87% BDI 27,64%							
ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
BLOCO A (PARTE ADMINISTRATIVA)							
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	020305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m ²	6,00	R\$ 274,20	R\$ 1.645,20
1.2	020703	IOPES	Barracão para depósito, chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m ²	12,00	R\$ 458,57	R\$ 5.502,84
1.3	010201	IOPES	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m ²	388,17	R\$ 18,02	R\$ 6.994,82
1.4	010214	IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m ²	18,72	R\$ 11,09	R\$ 207,60
1.5	010209	IOPES	Demolição de alvenaria	m ³	3,75	R\$ 41,59	R\$ 155,96
1.6	010224	IOPES	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m ²	9,60	R\$ 12,20	R\$ 117,12
1.7	010325	IOPES	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m ²	34,65	R\$ 20,36	R\$ 705,47
1.8	010255	IOPES	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m ²	34,65	R\$ 16,67	R\$ 577,62
SUB-TOTAL 01							R\$ 15.906,64
2.0	ATERRO PISO - ESTRUTURA, FUNDAÇÃO E CONTRAPISO						
2.1	050503	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m ²	25,65	R\$ 60,11	R\$ 1.541,82



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

2.2	030206	IOPES	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	38,88	R\$ 99,95	R\$ 3.886,06
2.3	130110	IOPES	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	194,39	R\$ 45,47	R\$ 8.838,91
2.4	010501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	87,98	R\$ 10,54	R\$ 927,31
2.5	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	10,46	R\$ 39,66	R\$ 414,84
2.6	040231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,04	R\$ 443,80	R\$ 461,55
2.7	040232	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	2,78	R\$ 468,82	R\$ 1.303,32
2.8	040321	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	3,88	R\$ 566,49	R\$ 2.197,98
2.9	040206	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	33,62	R\$ 65,72	R\$ 2.209,51
SUB-TOTAL 02							R\$ 21.781,30
3.0	VIGAS						
3.1	040304	IOPES	Fôrma chapas de madeira compensada resinada, de 12 mm de espessura, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0 cm (incl. material, montagem, escoramento com pontaletes 8x8cm e desf.)	m²	23,72	R\$ 141,14	R\$ 3.347,84
3.2	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	350,51	R\$ 7,43	R\$ 2.604,29
3.3	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	83,97	R\$ 6,99	R\$ 586,95
3.4	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	137,69	R\$ 7,85	R\$ 1.080,87
SUB-TOTAL 03							R\$ 7.619,95
4.0	ENGRADAMENTO E COBERTURA						
4.1	090101	090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	87,97	R\$ 146,57	R\$ 12.893,76
4.2	090211	090211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m²	87,97	R\$ 112,82	R\$ 9.924,78



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

4.3	090501	090501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontalotes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m ²	70,26	R\$ 46,46	R\$ 3.264,28
4.4	090305	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	9,00	R\$ 210,57	R\$ 1.895,13
SUB-TOTAL 04							R\$ 27.977,95
5.0	ESQUADRIAS						
5.1	062603	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv, esp 35mm, maciça c/ frizo p/ verniz, padrão SEDU, sem visor, inclusive alizares, fechadura ext de bola, em latão cromado LaFonte/equiv, exclusive marco nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	2,00	R\$ 1.141,09	R\$ 2.282,18
5.2	62102	IOPES	Janela de correr, 4 folhas, sendo 2 fixas, em madeira de lei para vidro, com bandeira fixa superior em veneziana	m ²	1,92	R\$ 506,18	R\$ 971,87
5.3	62104	IOPES	Báscula em madeira de lei para vidro	m ²	1,00	R\$ 444,08	R\$ 444,08
5.4	060107	IOPES	Alizar de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 5 x 1,5 cm	m	25,00	R\$ 9,85	R\$ 246,25
5.5	061115	IOPES	Conjunto de punho para janela de correr	und	2,00	R\$ 43,45	R\$ 86,90
5.6	061104	IOPES	Targeta tipo livre/ocupado	und	4,00	R\$ 60,90	R\$ 243,60
5.7	061202	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	3,00	R\$ 574,29	R\$ 1.722,87
5.8	062208	IOPES	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	und	6,00	R\$ 52,69	R\$ 316,14
5.9	071706	IOPES	Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil T 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL	m ²	1,50	R\$ 162,82	R\$ 244,23
5.10	071105	IOPES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m ²	33,32	R\$ 228,11	R\$ 7.600,63
SUB-TOTAL 05							R\$ 14.158,74
6.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
6.1	050606	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm	m ²	38,89	R\$ 45,01	R\$ 1.750,44
6.2	050501	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m ²	6,60	R\$ 84,33	R\$ 556,58
SUB-TOTAL 06							R\$ 2.307,02
7.0	REVESTIMENTO						
7.1	110101	IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m ²	77,78	R\$ 9,78	R\$ 760,69

Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000.

CNPJ n.º 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764 - 3605 – licitacao@pedrocanario.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

7.2	120302	IOPES	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m ²	77,78	R\$ 17,13	R\$ 1.332,37
7.3	130219	IOPES	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m ²	194,33	R\$ 62,40	R\$ 12.126,19
7.4	130303	IOPES	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	108,55	R\$ 11,25	R\$ 1.221,19
7.5	120201	IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m ²	15,67	R\$ 45,77	R\$ 717,22
7.6	040602	IOPES	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m ² , vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm ²	m ²	12,25	R\$ 107,09	R\$ 1.311,85
7.7	200237	IOPES	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m ²	156,25	R\$ 55,52	R\$ 8.675,00
SUB-TOTAL 07							R\$ 26.144,51
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
8.1	140102	IOPES	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1,00	R\$ 1.456,44	R\$ 1.456,44
8.2	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	11,00	R\$ 72,05	R\$ 792,55
8.3	140703	IOPES	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	1,00	R\$ 264,97	R\$ 264,97
8.4	140705	IOPES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	6,00	R\$ 85,02	R\$ 510,12
8.5	140706	IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	11,00	R\$ 66,95	R\$ 736,45
8.6	140707	IOPES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	9,00	R\$ 109,86	R\$ 988,74
8.7	140713	IOPES	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	6,00	R\$ 728,68	R\$ 4.372,08
8.8	140903	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	31,50	R\$ 41,05	R\$ 1.293,08
8.9	140904	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	14,00	R\$ 67,23	R\$ 941,22
8.10	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	19,50	R\$ 32,27	R\$ 629,27

Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário – ES CEP 29.970-000.

CNPJ n.º 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764 - 3605 – licitacao@pedrocanario.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

8.11	142119	IOPES	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00	R\$ 51,67	R\$ 51,67
8.12	142201	IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	15,00	R\$ 8,91	R\$ 133,65
8.13	170304	IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	6,00	R\$ 68,57	R\$ 411,42
8.14	170306	IOPES	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	3,00	R\$ 75,86	R\$ 227,58
8.15	170309	IOPES	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	R\$ 60,83	R\$ 60,83
8.16	170317	IOPES	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	R\$ 55,40	R\$ 221,60
8.17	170502	IOPES	Caixa de descarga plástica de sobrepor	und	4,00	R\$ 126,18	R\$ 504,72
8.18	170510	IOPES	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto	und	1,00	R\$ 3.373,51	R\$ 3.373,51
8.19	170546	IOPES	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	R\$ 208,73	R\$ 208,73
8.20	141101	IOPES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	3,00	R\$ 396,54	R\$ 1.189,62
8.21	141104	IOPES	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	R\$ 424,02	R\$ 424,02
SUB-TOTAL 08							R\$ 18.792,26
9.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS						
9.1	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	5,00	R\$ 367,60	R\$ 1.838,00
9.2	170511	IOPES	Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor	und	2,00	R\$ 1.577,02	R\$ 3.154,04
9.3	170118	IOPES	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	7,00	R\$ 55,03	R\$ 385,21
9.4	170119	IOPES	Cabide de louça branca com um gancho, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	7,00	R\$ 42,31	R\$ 296,17
9.5	170111	IOPES	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	6,00	R\$ 63,17	R\$ 379,02



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

9.6	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	3,00	R\$ 291,39	R\$ 874,17
9.7	170121	IOPES	Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc), exclusive fornecimento do vaso e tampa	und	3,00	R\$ 162,88	R\$ 488,64
9.8	170122	IOPES	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em metal (engate, sifão, válvula), exclusive fornecimento do mesmo	und	2,00	R\$ 210,63	R\$ 421,26
SUB-TOTAL 09							R\$ 7.836,51
10.0	BANCADAS						
10.1	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m ²	9,17	R\$ 311,80	R\$ 2.859,21
10.2	170222	IOPES	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. Projeto	und	1,00	R\$ 1.390,96	R\$ 1.390,96
SUB-TOTAL 10							R\$ 4.250,17
11.0	INSTALAÇÃO ELETRICA						
11.1	150103	IOPES	Derivação do ramal de entrada subterrânea em baixa tensão, trifásico	und	1,00	R\$ 707,37	R\$ 707,37
11.2	150302	IOPES	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar	und	3,00	R\$ 241,92	R\$ 725,76
11.3	150614	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	R\$ 99,29	R\$ 99,29
11.4	150701	IOPES	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	20,00	R\$ 39,38	R\$ 787,60
11.5	150934	IOPES	Lâmpada fluorescente 40 W	und	18,00	R\$ 7,67	R\$ 138,06
11.6	151307	IOPES	Disjuntor bipolar 25 A - Norma DIN	und	3,00	R\$ 42,08	R\$ 126,24
11.7	151314	IOPES	Disjuntor termomagnético tripolar 90 A	und	1,00	R\$ 179,51	R\$ 179,51
11.8	151302	IOPES	Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN	und	4,00	R\$ 15,41	R\$ 61,64
11.9	151301	IOPES	Disjuntor monopolar 16 A - Norma DIN	und	6,00	R\$ 15,41	R\$ 92,46
11.10	151401	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm ²	m	100,00	R\$ 3,74	R\$ 374,00
11.11	151402	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	m	300,00	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
11.12	151404	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm ²	m	250,00	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

11.13	151403	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	100,00	R\$ 5,39	R\$ 539,00
11.14	PONTOS ELETRICOS						
11.14.1	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	4,00	R\$ 140,43	R\$ 561,72
11.14.2	151803	IOPES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	24,00	R\$ 143,66	R\$ 3.447,84
11.14.3	151807	IOPES	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	8,00	R\$ 164,23	R\$ 1.313,84
11.14.4	151809	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	10,00	R\$ 126,01	R\$ 1.260,10
11.14.5	151811	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	m	6,00	R\$ 150,12	R\$ 900,72
11.14.6	180105	IOPES	Plafonier com globo leitoso e lâmpada incandescente de 60W	m	16,00	R\$ 51,06	R\$ 816,96
11.14.7	180109	IOPES	Luminária para uma lâmpada fluorescente 40W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	m	10,00	R\$ 64,75	R\$ 647,50
11.14.8	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos 10A/250V, com placa 4x2"	m	24,00	R\$ 22,98	R\$ 551,52
11.14.9	180208	IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	10,00	R\$ 37,44	R\$ 374,40
11.14.10	180207	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	6,00	R\$ 28,78	R\$ 172,68
11.14.11	180702	IOPES	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	10,00	R\$ 158,16	R\$ 1.581,60
11.14.12	180804	IOPES	Campainha tipo prato Pial, cod. 414.18	und	1,00	R\$ 415,58	R\$ 415,58
11.14.13	151129	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	30,00	R\$ 26,87	R\$ 806,10



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

11.14.14	151130	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	9,00	R\$ 32,46	R\$ 292,14
SUB-TOTAL 11							R\$ 19.954,63
12.0	PINTURA						
12.1	190115	IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	m ²	429,06	R\$ 15,52	R\$ 6.659,01
12.2	190302	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m ²	24,12	R\$ 19,67	R\$ 474,44
12.3	190306	IOPES	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m ²	87,97	R\$ 18,98	R\$ 1.669,67
12.4	190417	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m ²	52,39	R\$ 16,64	R\$ 871,77
SUB-TOTAL 12							R\$ 9.674,89
13.0	DIVERSOS						
13.1	140901	IOPES	Tubos de concreto simples C1, diâmetro 200 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conf. normas e especificações.	m	16,00	R\$ 74,43	R\$ 1.190,88
13.2	41241	DER ES	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	2,00	R\$ 1.341,01	R\$ 2.682,03
13.3	200563	IOPES	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	19,00	R\$ 122,75	R\$ 2.332,25
13.4	210113	IOPES	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	und	4,00	R\$ 1.909,12	R\$ 7.636,48
13.5	200401	IOPES	Limpeza geral da obra	m ²	217,81	R\$ 8,54	R\$ 1.860,10
SUB-TOTAL 13							R\$ 15.701,74
TOTAL BLOCO A							R\$ 192.106,30
BLOCO B (SALAS DE AULA)							
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	010202	IOPES	Demolição de piso revestido com cerâmica	m ²	35,14	R\$ 9,70	R\$ 340,86
1.2	010209	IOPES	Demolição de alvenaria	m ²	80,64	R\$ 41,59	R\$ 3.353,82
1.3	010223	IOPES	Retirada de aparelhos sanitários	und	10,00	R\$ 14,41	R\$ 144,10
1.4	010201	IOPES	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m ²	74,24	R\$ 18,02	R\$ 1.337,80
1.5	010214	IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m ²	18,40	R\$ 11,09	R\$ 204,06
1.6	010224	IOPES	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m ²	0,72	R\$ 12,20	R\$ 8,78



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

1.7	010325	IOPES	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m ²	12,00	R\$ 20,36	R\$ 244,32
1.8	010255	IOPES	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m ²	24,00	R\$ 16,67	R\$ 400,08
SUB-TOTAL 01							R\$ 6.033,82
2.0	ESCADA						
2.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m ³	2,27	R\$ 39,66	R\$ 90,03
2.2	040232	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	1,98	R\$ 468,82	R\$ 928,26
2.3	040321	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	2,26	R\$ 566,49	R\$ 1.280,27
2.4	040206	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	42,96	R\$ 65,72	R\$ 2.823,33
2.5	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	135,60	R\$ 7,43	R\$ 1.007,51
2.6	040602	IOPES	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m ² , vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm ²	kg	19,35	R\$ 107,09	R\$ 2.072,19
SUB-TOTAL 02							R\$ 8.201,59
3.0	ENGRADAMENTO E COBERTURA						
3.1	090101	090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaltes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m ²	31,35	R\$ 146,57	R\$ 4.594,97
3.2	090211	090211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m ²	31,35	R\$ 112,82	R\$ 3.536,91
SUB-TOTAL 03							R\$ 8.131,88
4.0	ESQUADRIAS						
4.1	062603	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv, esp 35mm, maciça c/ frizo p/ verniz, padrão SEDU, sem visor, inclusive alizares, fechadura ext de bola, em latão cromado LaFonte/equiv, exclusive marco nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	7,00	R\$ 1.141,09	R\$ 7.987,63
4.2	071704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m ²	4,32	R\$ 608,33	R\$ 2.627,99
4.3	071701	IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m ²	10,40	R\$ 371,15	R\$ 3.859,96



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

4.4	060107	IOPES	Alizar de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 5 x 1,5 cm	m	35,40	R\$ 9,85	R\$ 348,69
4.5	061115	IOPES	Conjunto de punho para janela de correr	und	6,00	R\$ 43,45	R\$ 260,70
4.6	061104	IOPES	Targeta tipo livre/ocupado	und	6,00	R\$ 60,90	R\$ 365,40
4.7	071702	IOPES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m ²	2,88	R\$ 386,16	R\$ 1.112,14
4.8	071703	IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m ²	4,50	R\$ 304,94	R\$ 1.372,23
4.9	210302	IOPES	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	10,80	R\$ 140,01	R\$ 1.512,11
4.10	071105	IOPES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m ²	28,00	R\$ 228,11	R\$ 6.387,08
SUB-TOTAL 04							R\$ 25.833,92
5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.1	050606	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm	m ²	45,51	R\$ 45,01	R\$ 2.048,41
SUB-TOTAL 05							R\$ 2.048,41
6.0	REVESTIMENTO						
6.1	110101	IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m ²	109,92	R\$ 9,78	R\$ 1.075,02
6.2	110302	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m ²	109,92	R\$ 46,77	R\$ 5.140,96
6.3	130219	IOPES	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m ²	334,22	R\$ 62,40	R\$ 20.855,33
6.4	130303	IOPES	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	260,91	R\$ 11,25	R\$ 2.935,24
6.5	120201	IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, h = 1,80m	m ²	90,00	R\$ 45,77	R\$ 4.119,30
6.6	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m ²	34,56	R\$ 311,80	R\$ 10.775,81
SUB-TOTAL 06							R\$ 44.901,65
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
7.1	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	4,00	R\$ 72,05	R\$ 288,20
7.2	140705	IOPES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	8,00	R\$ 85,02	R\$ 680,16



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

7.3	140706	IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	6,00	R\$ 66,95	R\$ 401,70	
7.4	140707	IOPES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	4,00	R\$ 109,86	R\$ 439,44	
7.5	140713	IOPES	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	8,00	R\$ 728,68	R\$ 5.829,44	
7.6	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	4,00	R\$ 32,27	R\$ 129,08	
7.7	142119	IOPES	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00	R\$ 51,67	R\$ 51,67	
7.8	142201	IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,00	R\$ 8,91	R\$ 106,92	
SUB-TOTAL 07							R\$ 7.926,61	
8.0	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS							
8.1	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	4,00	R\$ 367,60	R\$ 1.470,40	
8.2	170511	IOPES	Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor	und	2,00	R\$ 1.577,02	R\$ 3.154,04	
8.3	170118	IOPES	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	4,00	R\$ 55,03	R\$ 220,12	
8.4	170119	IOPES	Cabide de louça branca com um gancho, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	4,00	R\$ 42,31	R\$ 169,24	
8.5	170111	IOPES	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	8,00	R\$ 63,17	R\$ 505,36	
8.6	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	3,00	R\$ 291,39	R\$ 874,17	
8.7	170121	IOPES	Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc), exclusive fornecimento do vaso e tampa	und	5,00	R\$ 162,88	R\$ 814,40	
8.8	170304	IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	R\$ 68,57	R\$ 274,28	
8.9	170317	IOPES	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	R\$ 55,40	R\$ 221,60	
8.10	170502	IOPES	Caixa de descarga plástica de sobrepor	und	5,00	R\$ 126,18	R\$ 630,90	
SUB-TOTAL 08							R\$ 8.334,51	
9.0	INSTALAÇÃO ELETRICA -							
9.1	150302	IOPES	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar	und	2,00	R\$ 241,92	R\$ 483,84	
9.2	150934	IOPES	Lâmpada fluorescente 40 W	und	10,00	R\$ 7,67	R\$ 76,70	



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

9.3	151307	IOPES	Disjuntor bipolar 25 A - Norma DIN	und	2,00	R\$ 42,08	R\$ 84,16
9.4	151302	IOPES	Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN	und	2,00	R\$ 15,41	R\$ 30,82
9.5	151301	IOPES	Disjuntor monopolar 16 A - Norma DIN	und	2,00	R\$ 15,41	R\$ 30,82
9.6	151401	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm ²	m	50,00	R\$ 3,74	R\$ 187,00
9.7	151402	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	m	100,00	R\$ 4,42	R\$ 442,00
9.8	151404	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm ²	m	50,00	R\$ 6,62	R\$ 331,00
9.9	151403	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ²	m	100,00	R\$ 5,39	R\$ 539,00
9.10	Pontos Elétricos						
9.10.1	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	4,00	R\$ 140,43	R\$ 561,72
9.10.2	151803	IOPES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	6,00	R\$ 143,66	R\$ 861,96
9.10.3	151807	IOPES	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	6,00	R\$ 164,23	R\$ 985,38
SUB-TOTAL 9							R\$ 4.614,40
10.0	VIDRO E ESPELHO						
10.1	080102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m ²	17,78	R\$ 78,59	R\$ 1.397,33
SUB-TOTAL 10							R\$ 1.397,33
11.0	PINTURA						
11.1	190302	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m ²	52,32	R\$ 19,67	R\$ 1.029,13
11.2	190417	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m ²	55,71	R\$ 16,64	R\$ 927,01
11.3	190117	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m ²	1788,54	R\$ 15,94	R\$ 28.509,33
SUB-TOTAL 11							R\$ 30.465,48
12.0	DIVERSOS						
12.1	200563	IOPES	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	19,00	R\$ 122,75	R\$ 2.332,25



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

12.2	210113	IOPES	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	und	8,00	R\$ 1.909,12	R\$ 15.272,96
12.3	200501	IOPES	Conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0m de altura, nos diâmetros de 4", 3" e 2", inclusive base de concreto, conf. detalhe de projeto	und	1,00	R\$ 6.007,38	R\$ 6.007,38
12.4	210204	IOPES	Prateleira de concreto armado aparente com espessura de 0.05 m	m ²	16,70	R\$ 145,97	R\$ 2.437,70
12.5	200401	IOPES	Limpeza geral da obra	m ²	517,57	R\$ 8,54	R\$ 4.420,05
SUB-TOTAL 12							R\$ 30.470,34
TOTAL BLOCO B							R\$ 178.359,93
TOTAL GERAL BLOCO A E BLOCO B							R\$ 370.466,23



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação**

TOMADA DE PREÇOS 0003/2015

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO"

LOCAL: BOA VISTA

CIDADE: PEDRO CANÁRIO - ES

DATA BASE: IOPES JUNHO/2015

DER ES NOVEMBRO/2014

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os serviços a serem executados na Reforma da Escola Municipal "Deuszuita Ribeiro Machado"

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente a todos os serviços que serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras;

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (E.P.I.), instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, tais como barracão de obra, depósitos para materiais.

Qualquer dúvida no caso de algum material que tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

SERVIÇOS PRELIMINARES

O canteiro de obras deverá ser instalado com a finalidade de abrigos provisórios, alimentação, depósitos, etc.

Correrão por conta da proposta vencedora todos os serviços de demolições indispensáveis, tais como:

- 1.1 - Demolição de piso revestido com cimento liso;
- 1.2 – Demolição de revestimento com azulejos;
- 1.3 – Parte do revestimento antigo de reboco deverá ser retirado;
- 1.4 - Remoção de engradamento danificado de madeira de cobertura;
- 1.5 - Remoção de telhas cerâmicas, inclusive cumeeira;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

1.6 - Demolição de alvenaria...

As demolições deverão ser feitas com os devidos cuidados para não afetar as partes que deverão ser preservadas.

Os materiais demolidos e apontados pela fiscalização como utilizáveis serão de propriedade da Prefeitura Municipal.

COBERTURA

A reforma da cobertura será feita com telhas de cerâmicas tipo capa e canal. As telhas serão de boa qualidade, livre de empenamento e trincas. A estrutura de sustentação será em madeira de lei tipo Parajú ou equivalente, fixada com ferragem própria e com tratamento devido, sendo substituídas às estruturas danificadas.

ESQUADRIAS

Somente serão colocados: Portas e janelas, a serem substituídas, devem obedecer o padrão dos já existentes, e localizadas conforme projeto básico.

PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS E ALVENARIA

As divisórias, nos locais onde determinados no projeto deverão ser feitos conforme projeto e Memória de Cálculo.

REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

Todo o reboco paulista e azulejo danificado, que se apresente fofo ou soltando-se, deverá ser reconstituído, após demolição do revestimento danificado e aplicação de chapisco.

Na alvenaria limpa e preparada para o revestimento será aplicado chapisco comum e posteriormente reboco paulista, exceto onde será efetuado revestimento com azulejo, de acordo com o projeto.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. Este, só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

ACABAMENTOS DE PAREDES

O azulejo será o acabamento final das paredes, com colocação, dimensões e altura em locais indicados no projeto e planilha...

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverá ser feita revisão geral em todas as instalações hidrossanitárias, substituindo-se todas as peças danificadas ou que estejam faltando.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Todos os vasos sanitários e caixas de descarga danificados serão substituídos por outros novos, conforme padrão popular.

Será feita limpeza geral de toda instalação hidrossanitárias, incluindo caixa de gordura, caixas de passagem, redes de esgotos, reservatórios, ralos, caixas sifonadas, desentupindo os aparelhos que estiverem entupidos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o que prescreve as Normas Brasileiras para execução de instalações hidrossanitárias, e em conformidade com planilha.

Durante a reforma, até a montagem dos aparelhos, todas as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, não se admitindo o uso de papel ou buchas de madeira.

Todas as tubulações de distribuição de água serão, antes do fechamento dos rasgos na alvenaria por capas de argamassa, submetidos a teste de pressão, sem que apresentem qualquer vazamento.

A caixas de inspeção serão de alvenaria, blocos de concreto de 9x19x39cm, dim 60x60x60cm e altura máxima de 1m. Esta deve ser revestida com chapisco e reboco impermeabilizado.

Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários, não se admitindo improvisações. Os aparelhos serão fixados por meio de parafusos apropriados, não se permitindo o uso de argamassa de cimento. A fixação dos vasos e cubas deve ser feita conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios indicados pelo mesmo.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A instalação elétrica passará por revisão geral, de acordo com o especificado na planilha.

Haverá substituição de todas as peças danificadas ou que estejam faltando.

Demais aparelhos e acessórios para adequação da instalação elétrica tais como: cabos, tomadas, interruptores, derivação de ramais, quadros de distribuição, quadro geral, eletrodutos, caixas de passagem, caixas para ar refrigerado, disjuntores, etc, deve-se observar na planilha locais de colocação.

A instalação elétrica deverá ser totalmente testada para não haver problemas futuros, e para que tudo esteja funcionando perfeitamente.

PINTURAS

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, seladas e emassadas caso necessitem. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva. Deverão ser emassadas as paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA. Paredes externas receberam tinta acrílica. Paredes internas e forros receberam tinta látex PVA. A pintura das paredes e tetos deveram também receber selador acrílico.

As esquadrias de madeira serão emassadas, e posteriormente receberam a pintura que será com tinta esmalte sintético e uma demão de fundo branco nivelador.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

As esquadrias metálicas receberam duas demãos de tinta esmalte sintético e uma demão de fundo anticorrosivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será removido todo o entulho da área e transportado para confinamento de lixo e cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, revestimentos cerâmicos, azulejos, vidros e aparelhos sanitários serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

Qualquer alteração ou modificação no projeto só deverão ser realizadas mediante a solicitação oficial e aprovação do Fiscal da Municipalidade responsável pela obra, outrossim, todos os serviços detalhados e descritos na planilha devem ser tecnicamente e fisicamente executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.



MEMÓRIA DE CALCULO DOS REPAROS ESCOLA MUNICIPAL
“DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO”.

BLOCO A (PARTE ADMINISTRATIVA)

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 3.0 m, padrão IOPES

$$A = (2,00\text{m} \times 3,00\text{m})$$

$$A = 6,00\text{m}^2$$

1.2 Barracão para depósito, chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)

$$A = (3,00\text{m} \times 4,00\text{m})$$

$$A = 12,00\text{m}^2$$

1.3 Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto

$$A = 15,00\text{m}^2 + 9,53\text{m}^2 + 3,13\text{m}^2 + 3,57\text{m}^2 + 15,50\text{m}^2 + 21,97\text{m}^2 + 12,34\text{m}^2 + 6,04\text{m}^2 + 22,85\text{m}^2 + 84,46\text{m}^2 + 143,75\text{m}^2 + 50,03\text{m}^2$$

$$A = 388,17\text{m}^2$$

1.4 Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

$$A = [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 5] + [(0,60\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2] + [(2,00\text{m} \times 1,20\text{m}) \times 3] + [(0,60\text{m} \times 0,50\text{m}) \times 2]$$

$$A = 8,40\text{m}^2 + 2,52\text{m}^2 + 7,20\text{m}^2 + 0,60\text{m}^2$$

$$A = 18,72\text{m}^2$$

1.5 Demolição de alvenaria

$$A = \{(4,03\text{m} \times 3,00\text{m}) + [(0,20\text{m} \times 2,00\text{m}) \times 3] + [(0,80\text{m} \times 0,20\text{m}) \times 4] + [(0,50\text{m} \times 0,20\text{m}) \times 2] + (11,55\text{m} \times 0,40\text{m})\} \times 0,20\text{m}$$

$$A = \{12,09\text{m}^2 + 1,20\text{m}^2 + 0,64\text{m}^2 + 0,20\text{m}^2 + 4,62\text{m}^2\} \times 0,20\text{m}$$

$$A = 3,75\text{m}^3$$

1.6 Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões

$$A = (2,40\text{m} \times 2,00\text{m}) \times 2$$

$$A = 9,60\text{m}^2$$

1.7 Demolição de estrutura de madeira para telhado

$$A = (11,55\text{m} \times 3,00\text{m})$$

$$A = 34,65\text{m}^2$$

1.8 Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras

$$A = (11,55\text{m} \times 3,00\text{m})$$

$$A = 34,65\text{m}^2$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

2.0 - ATERRO PISO - ESTRUTURA, FUNDAÇÃO E CONTRAPISO

2.1 Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9 cm

$$A = \{(5,00m + 5,00m + 3,00m + 3,00m) + (5,00m + 5,00m + 1,85m + 1,85m) + (4,77m + 4,77m + 3,25m + 3,25m) + (2,16m + 2,16m + 1,45m + 1,45m) + (2,46m + 2,46m + 1,45m + 1,45m) + (5,75m + 5,75m + 3,82m + 3,82m) + (1,58m + 1,58m + 3,82m + 3,82m) + (4,03m + 4,03m + 5,70m + 5,70m) + (7,40m + 7,40m + 1,65m + 1,65m)\} \times 0,20m$$

$$A = \{16,00m + 13,70m + 16,04m + 7,22m + 7,82m + 19,14m + 10,80m + 19,46m + 18,10m\} \times 0,20m$$

$$\mathbf{A = 25,65m^2}$$

2.2 Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m³)

$$V = (15,00m^2 + 9,53m^2 + 3,13m^2 + 3,57m^2 + 15,50m^2 + 21,97m^2 + 12,34m^2 + 6,04m^2 + 22,85m^2 + 84,46m^2) \times 0,20m$$

$$\mathbf{V = 38,88m^3}$$

2.3 Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm

$$A = 15,00m^2 + 9,53m^2 + 3,13m^2 + 3,57m^2 + 15,50m^2 + 21,97m^2 + 12,34m^2 + 6,04m^2 + 22,85m^2 + 84,46m^2$$

$$\mathbf{A = 194,39m^2}$$

2.4 Locação de obra com gabarito de madeira

$$A = (7,65m \times 11,50m)$$

$$\mathbf{A = 87,98m^2}$$

2.5 Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade (bloco e sapata corrida)

$$V = \{(0,80m \times 0,80m \times 1,00m) \times 3\} + \{(1,00m \times 1,00m \times 1,00m) \times 4\} + \{(11,50m \times 0,30m \times 0,50m) \times 2\} + \{(1,65m + 1,65m + 4,03m) \times 0,30m \times 0,50m\}$$

$$V = \{1,92m^3 + 4,00m^3 + 3,45m^3 + 1,09m^3\}$$

$$\mathbf{V = 10,46m^3}$$

2.6 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)

$$V = \{(0,80m \times 0,80m \times 0,10m) \times 3\} + \{(1,00m \times 1,00m \times 0,10m) \times 4\} + \{(11,50m \times 0,30m \times 0,05m) \times 2\} + (7,33m \times 0,30m \times 0,05m)$$

$$V = 0,192m^3 + 0,40m^3 + 0,345m^3 + 0,11m^3$$

$$\mathbf{V = 1,04m^3}$$

2.7 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)(bloco e cinta)

$$V = \{(0,80m \times 0,80m \times 0,30m) \times 3\} + \{(1,00m \times 1,00m \times 0,30m) \times 4\} + (11,50m \times 0,20m \times 0,25m) + (7,65m \times 0,25m \times 0,20m) + (1,30m \times 0,20m \times 0,25m)$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

$$V = 0,576\text{m}^3 + 1,20\text{m}^3 + 0,57\text{m}^3 + 0,38\text{m}^3 + 0,06\text{m}^3$$

$$\mathbf{V = 2,78\text{m}^3}$$

2.8 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto $F_{ck}=20$ MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)

$$V = \{(0,15\text{m} \times 0,25\text{m} \times 4,50\text{m}) \times 3\} + \{(0,30\text{m} \times 0,20\text{m} \times 4,50\text{m}) \times 4\} + \{(0,20\text{m} \times 0,65\text{m} \times 7,65\text{m}) \times 2\} + (0,40\text{m} \times 0,10\text{m} \times 7,65\text{m})$$

$$V = 0,506\text{m}^3 + 1,08\text{m}^3 + 1,99\text{m}^3 + 0,306\text{m}^3$$

$$\mathbf{V = 3,88\text{m}^3}$$

2.9 Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

$$A = (11,50\text{m} \times 0,50\text{m} \times 2,00) + (7,65\text{m} \times 0,50\text{m} \times 1,00) + (1,00\text{m} \times 3,00\text{m} \times 4,00) + (0,70\text{m} \times 3,00\text{m} \times 3,00)$$

$$A = 11,50\text{m}^2 + 3,82\text{m}^2 + 12,00\text{m}^2 + 6,30\text{m}^2$$

$$\mathbf{A = 33,62\text{m}^2}$$

3.0 - VIGAS

3.1 Fôrma chapas de madeira compensada resinada, de 12 mm de espessura, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0 cm (incl. material, montagem, escoramento com pontaletes 8x8cm e desf.)

$$A = (1,55\text{m} \times 7,65\text{m}) \times 2,00$$

$$\mathbf{A = 23,72\text{m}^2}$$

3.2 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

$$P = 572,14\text{kg} - 221,63\text{kg}$$

$$\mathbf{P = 350,51\text{kg}}$$

3.3 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

$$P = 28,95\text{kg} + 55,02\text{kg}$$

$$\mathbf{P = 83,97\text{kg}}$$

3.4 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")

$$P = 35,72\text{kg} + 33,11\text{kg} + 35,75\text{kg} + 33,11\text{kg}$$

$$\mathbf{P = 137,69\text{kg}}$$

4.0 - ENGRADAMENTO E COBERTURA

4.1 Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas

$$A = 7,65\text{m} \times 11,50\text{m}$$

$$\mathbf{A = 87,97\text{m}^2}$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

4.2 Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)

A = 7,65m x 11,50m

A = 87,97m²

4.3 Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontalotes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento

A = (4,03m + 0,15m + 1,58m + 0,15m + 5,75m + 0,15m) x (3,80m + 0,30m + 1,85m)

A = 11,81m x 5,95m

A = 70,26m²

3.4 Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto

L = 7,65m + 1,35m

L = 9,00m

5.0 – ESQUADRIAS

5.1 Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv, esp 35mm, maciça c/ frizo p/ verniz, padrão SEDU, sem visor, inclusive alizares, fechadura ext de bola, em latão cromado LaFonte/equiv, exclusive marco nas dimensões: 0.80 x 2.10 m

Q = 2,00und x 1

Q = 2,00und

5.2 Janela de correr, 4 folhas, sendo 2 fixas, em madeira de lei para vidro, com bandeira fixa superior em veneziana

A = 1,60m x 1,20m

A = 1,92m²

5.3 Báscula em madeira de lei para vidro

A = {(0,60m x 0,50m) x 2} + (1,00m x 0,40m)

A = 0,60m² + 0,40m²

A = 1,00m²

5.4 Alizar de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 5 x 1,5 cm

L = {(1,60m + 1,60m + 1,20m + 1,20m) x 2} + {(0,60m + 0,50m) x 2,00} + {(0,80m + 0,80m + 2,10m + 2,10m) x 2}

L = 11,20m + 2,20m + 11,60m

L = 25,00m

5.5 Conjunto de punho para janela de correr

Q = 2,00und x 1

Q = 2,00und

5.6 Targeta tipo livre/ocupado



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Q = 4,00und x 1

Q = 4,00und

5.7 Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m

Q = 3,00und x 1

Q = 3,00und

5.8 Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta

Q = 6,00und x 1

Q = 6,00und

5.9 Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil T 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL

A = (1,50m x 1,00m)

A = 1,50m²

5.10 Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento

A = {(3,60m x 1,70m) x 5} + (1,60m x 1,70m)

A = 30,60m² + 2,72m²

A = 33,32m²

6.0 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO

6.1 Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm

A = [(1,65m + 1,65m + 4,03m) x 3] + [(11,50m x 0,80m) x 2] - (1,50m x 1,00m)

A = [21,99m² + 18,40m²] - 1,50m²

A = 38,89m²

6.2 Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm

A = {(11,50m x 0,20m) x 2} + {(2,00m + 3,00m) x 0,40m}

A = [4,60m² + 2,00m²]

A = 6,60m²

7.0 – REVESTIMENTO

7.1 Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm

A = (38,89m² x 2)

A = 77,78m²



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

7.2 Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm

$$A = (38,89\text{m}^2 \times 2)$$

$$\mathbf{A = 77,78\text{m}^2}$$

7.3 Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

$$A = 15,00\text{m}^2 + 9,53\text{m}^2 + 15,50\text{m}^2 + 3,13\text{m}^2 + 3,51\text{m}^2 + 21,97\text{m}^2 + 12,34\text{m}^2 + 6,04\text{m}^2 + 22,85\text{m}^2 + 84,46\text{m}^2$$

$$\mathbf{A = 194,33\text{m}^2}$$

7.4 Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola $h = 7.0$ cm, inclusive rejuntamento

$$L = 3,00\text{m} + 2,20\text{m} + 5,00\text{m} + 4,20\text{m} + 4,80\text{m} + 4,80\text{m} + 2,45\text{m} + 2,45\text{m} + 5,75\text{m} + 4,95\text{m} + 3,82\text{m} + 3,22\text{m} + 7,48\text{m} + 3,82\text{m} + 1,58\text{m} + 1,58\text{m} + 3,02\text{m} + 3,87\text{m} + 4,03\text{m} + 4,03\text{m} + 11,50\text{m} + 9,50\text{m} + 11,50\text{m}$$

$$\mathbf{L = 108,55\text{m}^2}$$

7.5 Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

$$A = (5,70\text{m} \times 1,50\text{m}) + (4,03\text{m} \times 1,50\text{m}) + \{(1,20\text{m} \times 0,45\text{m}) \times 2\}$$

$$A = 8,55\text{m}^2 + 6,04\text{m}^2 + 1,08\text{m}^2$$

$$\mathbf{A = 15,67\text{m}^2}$$

7.6 Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, $F_{ck} = 150$ Kg/cm²

$$A = (1,65\text{m} \times 4,03\text{m}) + (2,80\text{m} \times 2,00\text{m})$$

$$A = 6,65\text{m}^2 + 5,60\text{m}^2$$

$$\mathbf{A = 12,25\text{m}^2}$$

7.7 Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

$$A = (12,50\text{m} \times 11,50\text{m}) + (5,00\text{m} \times 2,50\text{m})$$

$$A = 143,75\text{m}^2 + 12,50\text{m}^2$$

$$\mathbf{A = 156,25\text{m}^2}$$

8.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

8.1 Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro

$$Q = 1,00\text{und} \times 1$$

$$\mathbf{Q = 1,00\text{und}}$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

8.2 Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)

Q = 2,00pt + 2,00pt + 2,00pt + 1,00pt + 1,00pt + 1,00pt + 1,00pt + 1,00pt

Q = 11,00pt

8.3 Ponto de torneira de jardim (para praças)

Q = 1,00pt x 1

Q = 1,00pt

8.4 Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)

Q = 2,00pt + 2,00pt + 2,0 pt

Q = 6,00pt

8.5 Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)

Q = 1,00pt + 6,00pt + 1,00pt + 1,00pt + 2,00pt

Q = 11,00pt

8.6 Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em PVC

Q = 2,00pt + 1,00pt + 2,00 pt + 2,00 pt + 2,00 pt

Q = 9,00pt

8.7 Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906

Q = 2,00pt + 2,00pt + 2,0 pt

Q = 6,00pt

8.8 Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia

L = 0,50m + 6,00m + 14,00m + 4,00m + 7,00m

L = 31,50m

8.9 Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia

L = 1 x 14,00m

L = 14,00m

8.10 Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões

L = 3,00m + 1,00m + 2,50m + 3,00m + 3,00m + 7,00m

L = 19,50m

8.11 Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)

Q = 1,00und x 1

Q = 1,00und

8.12 Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

L = 3,00m + 2,00m + 3,00m + 1,00m + 4,00m + 2,00m

L = 15,00m

8.13 Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Q = 2,00und + 2,00und + 2,00und

Q = 6,00und

8.14 Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 3,00und

8.15 Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Q = 1,00und

Q = 1,00und

8.16 Registro de pressão com canopla cromada diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 4,00und

8.17 Caixa de descarga plástica de sobrepor

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 4,00und

8.18 Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto

Q = 1,00und

Q = 1,00und

8.19 Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC

Q = 1,00und

Q = 1,00und

8.20 Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e H_{máx} = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 3,00und

8.21 Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e H_{máx}=1m, com tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

e parede interna em concreto

Q = 1,00und

Q = 1,00und

9.0 – APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS

9.1 Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.

Q = 2,00und + 2,00und+ 1,00und

Q = 5,00und

9.2 Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor

Q = 1,00und + 1,00und

Q = 2,00und

9.3 Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard

Q = 2,00und + 2,00und + 2,00und+ 1,00und

Q = 7,00und

9.4 Cabide de louça branca com um gancho, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard

Q = 2,00und + 2,00und + 2,00und+ 1,00und

Q = 7,00und

9.5 Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.

Q = 2,00und + 2,00und + 2,00und

Q = 6,00und

9.6 Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 3,00und

9.7 Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc), exclusive fornecimento do vaso e tampa

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 3,00und

9.8 Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em metal (engate, sifão, válvula), exclusive fornecimento do mesmo

Q = 1,00und + 1,00und

Q = 2,00und



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

10.0 – BANCADAS

10.1 Bancada de granito com espessura de 2 cm

$$A = [(11,50m \times 0,25m) \times 2] + (1,50m \times 0,40m) + (2,20m \times 0,60m) + (2,50m \times 0,60m)$$

$$A = 5,75m^2 + 0,60m^2 + 1,32m^2 + 1,50m^2$$

$$A = 9,17m^2$$

10.1 Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. Projeto

$$Q = 1,00und$$

$$Q = 1,00und$$

11.0 – INSTALAÇÃO ELETRICA - PARTE A E B

11.1 Derivação do ramal de entrada subterrânea em baixa tensão, trifásico

$$Q = 1,00und \times 1$$

$$Q = 1,00und$$

11.2 Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar

$$Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und$$

$$Q = 3,00und$$

11.3 Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm

$$Q = 1,00und \times 1$$

$$Q = 1,00und$$

11.4 Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m³, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto

$$L = 6,00m + 12,00m + 2,00m$$

$$L = 20,00m$$

11.5 Lâmpada fluorescente 40 W

$$Q = 18,00und \times 1$$

$$Q = 18,00und$$

11.6 Disjuntor bipolar 25 A - Norma DIN

$$Q = 3,00und \times 1$$

$$Q = 3,00und$$

11.7 Disjuntor termomagnético tripolar 90 A

$$Q = 1,00und \times 1$$

$$Q = 1,00und$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

11.8 Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN

Q = 4,00und x 1

Q = 4,00und

11.9 Disjuntor monopolar 16 A - Norma DIN

Q = 6,00und x 1

Q = 6,00und

11.10 Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²

L = 100,00m x 1

L = 100,00m

11.11 Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²

L = 300,00m x 1

L = 300,00m

11.12 Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²

L = 250,00m x 1

L = 250,00m

11.13 Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²

L = 100,00m x 1

L = 100,00m

11.14.1 Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)

Q = 4,00und x 1

Q = 4,00und

11.14.2 Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)

Q = 24,00und x 1

Q = 24,00und

11.14.3 Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)

Q = 8,00und x 1

Q = 8,00und

11.14.4 Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm² (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)

Q = 10,00und x 1



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Q = 10,00und

11.14.5 Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)

Q = 6,00und x 1

Q = 6,00und

11.14.6 Plafonier com globo leitoso e lâmpada incandescente de 60W

Q = 16,00und x 1

Q = 16,00und

11.14.7 Luminária para uma lâmpada fluorescente 40W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V

Q = 10,00und x 1

Q = 10,00und

11.14.8 Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos 10A/250V, com placa 4x2"

Q = 24,00und x 1

Q = 24,00und

11.14.9 Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"

Q = 10,00und x 1

Q = 10,00und

11.14.10 Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"

Q = 6,00und x 1

Q = 6,00und

11.14.11 Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulação de velocidade

Q = 10,00und x 1

Q = 10,00und

11.14.12 Campanha tipo prato Pial, cod. 414.18

Q = 1,00und x 1

Q = 1,00und

11.14.13 Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões

L = 30,00m x 1

L = 30,00m



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

11.14.14 Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões

L = 9,00m x 1

L = 9,00m

12.0 – PINTURA

12.1 Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos (Administrativa)

$A = \{[(5,00m + 3,00m + 3,00m + 5,00m) \times 2,70m] + 15,00m^2 + [(2,16m + 2,16m + 1,45m + 1,45m) \times 1,10m] + [(5,15m + 1,85m) \times 2,70m] + 9,53m^2 + [(4,77m + 4,77m + 3,25m + 3,25m) \times 2,70m] + 15,50m^2 + [(5,75m + 5,75m + 3,82m + 3,82m) \times 2,70m] + 21,97m^2 + 3,57m^2 + 3,13m^2 + [(1,58m + 1,58m + 3,82m + 3,82m) \times 2,70m] + 6,04m^2 + (7,48m \times 2,70m) + 12,34m^2 + [(4,03m + 4,03m + 5,67m + 5,67m) \times 1,20m] + 22,85m^2 + (3,15m \times 4,00m) + (4,77m \times 2,30m) + (4,50m \times 0,80m \times 2) + [(1,65m + 4,33m) \times 2,80m] + (5,77m \times 4,00m) + [(11,50m \times 0,80m) \times 4]\} - \{(0,50m \times 0,60m \times 2) + (1,00m \times 0,40m) + (2,00m \times 0,40m) + 24,12m^2\}$

$A = \{(16m \times 2,70m) + 15,00m^2 + (7,22m \times 1,10m) + (7,00m \times 2,70m) + 9,53m^2 + (16,04m \times 2,70m) + 15,00m^2 + (19,14m \times 2,70m) + 21,97m^2 + 3,57m^2 + 3,13m^2 + (10,80m \times 2,70m) + 6,04m^2 + (7,48m \times 2,70m) + 12,34m^2 + (19,40m \times 1,20m) + 22,85m^2 + (3,15m \times 4,0m) + (4,77m \times 2,30m) + (4,50m \times 0,8m \times 2) + (5,98m \times 2,80m) + (5,77m \times 4,00m) + (9,20m^2 \times 4)\} - \{(0,30m^2 \times 2) + (1,00m \times 0,40m) + (2,00m \times 0,40m) + 24,12m^2\}$

$A = \{43,20m^2 + 15,00m^2 + 7,94m^2 + 18,90m^2 + 9,53m^2 + 43,31m^2 + 15,50m^2 + 51,68m^2 + 21,97m^2 + 3,57m^2 + 3,13m^2 + 29,16m^2 + 6,04m^2 + 20,19m^2 + 12,34m^2 + 23,28m^2 + 22,85m^2 + 12,60m^2 + 10,97m^2 + 7,20m^2 + 16,74m^2 + 23,08m^2 + 36,80m^2\} - \{0,60m^2 + 0,40m^2 + 0,80m^2 + 24,12m^2\}$

A = 454,98m² - 25,92m²

A = 429,06m

12.2 Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos (Portas e janelas)

$A = [(0,80m \times 2,10m) \times 2 \times 5] + (1,50m \times 1,20m) + (2,20m \times 1,20m) + (2,40m \times 1,20m)$

$A = 16,80m^2 + 1,80m^2 + 2,64m^2 + 2,88m^2$

A = 24,12m²

12.3 Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (Refeitório)

$A = 7,65m \times 11,50m$

A = 87,97m²

12.4 Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal (Grade)

$A = [(3,75m \times 2,10m) \times 2 \times 3] + (2,60m \times 1,40m) + (1,50m \times 1,00m)$

$A = 47,25m^2 + 3,64m^2 + 1,50m^2$

A = 52,39m²

13.0 – DIVERSOS

13.1 Tubos de concreto simples C1, diâmetro 200 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conf. normas e especificações.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

L = 16,00m x 1

L = 16,00m

13.2 Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas

Q = 2,00und x 1

Q = 2,00und

13.3 Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m

L = 11,50m + 7,50m

L = 19,00m

13.4 Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm

Q = 4,00und x 1

Q = 4,00und

14.5 Limpeza geral da obra

A = 217,81m²

BLOCO B (SALAS DE AULA)

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolição de piso revestido com cerâmica

A = (1,83m x 4,80m) x 4

A = 35,14m²

1.2 Demolição de alvenaria

A = [(1,80m x 1,20m) x 3 x 4] + [(4,80m x 3,00m) x 2] + [(4,80m x 2,70m) x 2]

A = 25,92m² + 28,80m² + 25,92m²

A = 80,64m²

1.3 Retirada de aparelhos sanitários

Q = 2,00und + 2,00und + 2,0und + 2,00und + 2,00und

Q = 10,00und

1.4 Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto (escadaria e corredor)

A = [(2,80m x 0,25m) x 24] + [(2,80m x 0,25m) x 23] + (3,30m x 1,20m) + (27,69m x 1,35m)

A = 16,80m² + 16,10m² + 3,96m² + 37,38m²

A = 74,24m²

1.5 Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (báscula banheiro)

A = [(2,00m x 1,00m) x 4] + [(1,00m x 0,50m) x 4] + [(0,80m x 2,10m) x 5]

A = 8,00m² + 2,00m² + 8,40m²

A = 18,40m²



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

1.6 Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões

$$A = (0,60m \times 0,60m) \times 2$$

$$A = 0,72m^2$$

1.7 Demolição de estrutura de madeira para telhado

$$A = (4,00m \times 3,00m)$$

$$A = 12,00m^2$$

1.8 Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras

$$A = (6,00m \times 4,00m)$$

$$A = 24,00m^2$$

2.0 - ESCADA

2.1 Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade (bloco e sapata corrida)

$$V = [3,30m + 3,30m] \times 0,30m \times 0,50m + [(0,80m \times 0,80m \times 1,00m) \times 2]$$

$$V = 0,99m^3 + 1,28m^3$$

$$V = 2,27m^3$$

2.2 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto $F_{ck}=15$ MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)(bloco e cinta)

$$V = [(3,30m + 3,30m) \times 0,20m \times 0,50m] + [(0,80m \times 0,80m \times 0,10m) \times 3] + (2,40m + 0,17m \times 0,05m) + [4,20m \times (0,25m - 0,17m) \times 3,30m]$$

$$V = 0,66m^3 + 0,192m^3 + 0,020m^3 + 1,11m^3$$

$$V = 1,98m^3$$

2.3 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto $F_{ck}=20$ MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) (pilar e cinta da escada)

$$V = \{(0,80m \times 0,80m \times 0,30m) \times 3\} + \{0,20m \times 0,20m \times (6,30m + 1,00m) \times 3\} + \{(0,10m \times 0,30m \times 6,60m) \times 2\} + \{(0,10m \times 0,30m \times 2,00m) \times 2\} + [(3,30m \times 0,10m \times 0,30m) \times 3]$$

$$V = 0,576m^3 + 0,876m^3 + 0,396m^3 + 0,12m^3 + 0,297m^3$$

$$V = 2,26m^3$$

2.4 Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

$$A = [(3,30m + 6,60m + 3,00m) \times (0,70m \times 2)] + (0,20m \times 7,40m \times 4,00 \times 3,00) + (14,00m \times 0,17m \times 3,00)$$

$$A = 18,06m^2 + 17,76m^2 + 7,14m^2$$

$$A = 42,96m^2$$

2.5 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

$$VC = \{(0,80m \times 0,80m \times 0,30m) \times 3\} + \{0,20m \times 0,20m \times (6,30m + 1,00m) \times 3\} + \{(0,10m \times 0,30m \times 6,60m) \times 2\} + \{(0,10m \times 0,30m \times 2,00m) \times 2\} + [(3,30m \times 0,10m \times 0,30m) \times 3]$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

$$VC = 0,576m^3 + 0,876m^3 + 0,396m^3 + 0,12m^3 + 0,297m^3$$

$$VC = 2,26m^3$$

$$P = (2,26m^3 \times 60,00kg)$$

$$P = 135,60kg$$

2.6 Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150

Kg/cm²

$$A = 3,00m \times 6,45m$$

$$A = 19,35m^2$$

3.0 - ENGRADAMENTO E COBERTURA

3.1 Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas

$$A = (6,45m \times 3,00m) + (3,00m \times 4,00m)$$

$$A = 19,35m^2 + 12,00m^2$$

$$A = 31,35m^2$$

3.2 Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)

$$A = (6,45m \times 3,00m) + (3,00m \times 4,00m)$$

$$A = 19,35m^2 + 12,00m^2$$

$$A = 31,35m^2$$

4.0 – ESQUADRIAS

4.1 Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv, esp 35mm, maciça c/ frizo p/ verniz, padrão SEDU, sem visor, inclusive alizares, fechadura ext de bola, em latão cromado LaFonte/equiv, exclusive marco nas dimensões: 0.80 x 2.10 m

$$Q = 3,00und (sala) + 4,00und (banheiro)$$

$$Q = 7,00und$$

4.2 Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco 1,80m x 0,60m

$$A = (1,80m \times 0,60m) \times 4$$

$$A = 4,32m^2$$

4.3 Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro 2,00x 1,30m

$$A = (2,00m \times 1,30m) \times 4$$

$$A = 10,40m^2$$

4.4 Alizar de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 5 x 1,5 cm

$$L = \{(2,00m + 2,00m + 1,00m + 1,00m) \times 3\} + \{(2,10m + 2,10m + 0,80m + 0,80m) \times 3,00\}$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

L = 18,00m + 17,40m

L = 35,40m

4.5 *Conjunto de punho para janela de correr*

Q = 2,00und + 2,00und + 2,00und

Q = 6,00und

4.6 *Targeta tipo livre/ocupado*

Q = 2,00und + 2,00und + 2,00und

Q = 6,00und

4.7 *Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro 1,20m x 0,60m*

A = (1,20m x 0,60m) x 4

A = 2,88m²

4.8 *Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro*

A = (1,50m x 0,60m) x 5

A = 4,50m²

4.9 *Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte*

A = 3,90m + 3,90m + 3,00m

A = 10,80m²

4.10 *Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento (2º pavimento)*

A = (3,50m + 2,75 + 2,50m + 3,00m + 2,50m + 2,75 + 2,75m + 2,75m + 2,50m + 3,00m) x 1,00m

A = 28,00m²

5.0 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO

5.1 *Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm*

A = (2,00m x 3,00m) + [(6,60m + 3,00m) x 3] + (3,15m x 3,40m)

A = 6,00m² + 28,80m² + 10,71m²

A = 45,51m²

6.0 – REVESTIMENTO

6.1 *Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm*

A = (44,61m² x 2) + (3,00m x 6,90m)

A = 89,22m² + 20,70m²

A = 109,92m²



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

6.2 Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura

25 mm

$$A = (44,61\text{m}^2 \times 2) + (3,00\text{m} \times 6,90\text{m})$$

$$A = 89,22\text{m}^2 + 20,70\text{m}^2$$

$$\mathbf{A = 109,92\text{m}^2}$$

6.3 Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

$$A = (27,84\text{m}^2 + 28,13\text{m}^2 + 28,37\text{m}^2 + 27,94\text{m}^2 + 8,88\text{m}^2 + 37,07\text{m}^2 + 8,88\text{m}^2) \times 2$$

$$\mathbf{A = 334,22\text{m}^2}$$

6.4 Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola $h = 7.0$ cm, inclusive rejuntamento

$$L = [(20,62\text{m} + 20,52\text{m} + 20,44\text{m} + 20,44\text{m}) \times 2] + 30,89\text{m} + 27,59\text{m} + 1,20\text{m} + 27,59\text{m} + 9,60\text{m}$$

$$\mathbf{L = 260,91\text{m}^2}$$

6.5 Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, $h = 1,80\text{m}$ banheiro

$$A = \{[(4,80\text{m} + 1,85\text{m} + 4,80\text{m} + 1,85\text{m}) \times 1,80\text{m}] \times 4\} - [(0,80\text{m} \times 1,80\text{m}) \times 4]$$

$$A = 95,76\text{m}^2 - 5,76\text{m}^2$$

$$\mathbf{A = 90,00\text{m}^2}$$

6.6 Bancada de granito com espessura de 2 cm (divisória banheiro)

$$A = [(1,20\text{m} + 1,20\text{m} + 0,60\text{m} + 1,20\text{m} + 0,60\text{m}) \times 1,80\text{m}] \times 4$$

$$\mathbf{A = 34,56\text{m}^2}$$

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

7.1 Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)

$$Q = 2,00\text{pt} + 2,00\text{pt}$$

$$\mathbf{Q = 4,00\text{pt}}$$

7.2 Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)

$$Q = 2,00\text{pt} + 2,00\text{pt} + 2,0\text{pt} + 2,0\text{pt}$$

$$\mathbf{Q = 8,00\text{pt}}$$

7.3 Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)

$$Q = 1,00\text{pt} + 1,00\text{pt} + 1,00\text{pt} + 2,00\text{pt} + 1,00\text{pt}$$

$$\mathbf{Q = 6,00\text{pt}}$$

7.4 Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em PVC

$$Q = 2,00\text{pt} + 2,00\text{pt}$$

$$\mathbf{Q = 4,00\text{pt}}$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

7.5 Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906

Q = 2,00pt + 2,00pt + 2,00 pt + 2,00 pt

Q = 8,00pt

7.6 Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões

L = 3,00m + 1,00m

L = 4,00m

7.7 Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)

Q = 1,00und x 1

Q = 1,00und

7.8 Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"

L = 3,00m + 2,00m + 3,00m + 1,00m + 3,00m

L = 12,00m

8.0 – APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS

8.1 Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.

Q = 2,00und + 2,00und

Q = 4,00und

8.2 Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor

Q = 1,00und + 1,00und

Q = 2,00und

8.3 Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard

Q = 2,00und + 2,00und

Q = 4,00und

8.4 Cabide de louça branca com um gancho, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard

Q = 2,00und + 2,00und

Q = 4,00und

8.5 Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.

Q = 2,00und + 2,00und + 2,00und + 2,00und

Q = 8,00und



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

8.6 Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 3,00und

8.7 Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc), exclusive fornecimento do vaso e tampa

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 5,00und

8.8 Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Q = 2,00und + 2,00und

Q = 4,00und

8.9 Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 4,00und

8.10 Caixa de descarga plástica de sobrepor

Q = 1,00und + 1,00und + 1,00und + 1,00und + 1,00und

Q = 5,00und

9.0 – INSTALAÇÃO ELETRICA - PARTE B

9.1 Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar

Q = 1,00und + 1,00und

Q = 2,00und

9.2 Lâmpada fluorescente 40 W

Q = 10,00und x 1

Q = 10,00und

9.3 Disjuntor bipolar 25 A - Norma DIN

Q = 2,00und x 1

Q = 2,00und

9.4 Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN

Q = 2,00und x 1

Q = 2,00und

9.5 Disjuntor monopolar 16 A - Norma DIN

Q = 2,00und x 1

Q = 2,00und



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

9.6 Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²

L = 50,00m x 1

L = 50,00m

9.7 Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²

L = 100,00m x 1

L = 100,00m

9.8 Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²

L = 50,00m x 1

L = 50,00m

9.9 Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²

L = 100,00m x 1

L = 100,00m

9.10.1 Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)

Q = 4,00und x 1

Q = 4,00und

9.10.2 Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)

Q = 6,00und x 1

Q = 6,00und

9.10.3 Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)

Q = 6,00und x 1

Q = 6,00und

10.0 – VIDRO E ESPELHO

10.1 Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

A = 10,40m² + 2,88m² + 4,50m²

A = 17,78m²

11.0 – PINTURA

11.1 Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos (Portas e janelas)

A = [(0,80m x 2,10m) x 2 x 12] + [(2,00m x 1,00m) x 6]

A = 40,32m² + 12,00m²

A = 52,32m²



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

11.2 Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal (Grade)

$$A = [(3,50m + 2,75m + 2,50m + 3,00m + 2,50m + 2,75m + 2,75m + 2,75m + 2,50m + 3,00m) \times 1,00m] + [(3,25m + 2,75m + 1,25m) \times 2,20m] + [(2,94m \times 1,00m) \times 4]$$

$$A = 28,00m^2 + 15,95m^2 + 11,76m^2$$

$$A = 55,71m^2$$

11.3 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos

$$A = \{98,16m^2 + 84,54m^2 + 92,99m^2 + 35,52m^2 + 31,92m^2 + 37,24m^2 + 55,88m^2 + 63,72m^2 + 70,09m^2 + 56,74m^2 + 64,26m^2 + 63,96m^2 + 70,36m^2 + 56,26m^2 + 64,62m^2 + 18,90m^2 + 70,09m^2 + 15,12m^2 + 64,64m + 55,88m^2\} - \{(0,80m \times 2,10m) \times 14\} + \{(1,50m \times 0,60m) \times 6\} + \{(2,00m \times 1,00m) \times 6\} + \{(2,00m \times 1,30m) \times 6\}$$

$$A = \{98,16m^2 + 84,54m^2 + 92,99m^2 + 35,52m^2 + 31,92m^2 + 37,24m^2 + 55,88m^2 + 63,72m^2 + 70,09m^2 + 56,74m^2 + 64,26m^2 + 63,96m^2 + 70,36m^2 + 56,26m^2 + 64,62m^2 + 18,90m^2 + 70,09m^2 + 15,12m^2 + 64,64m + 55,88m^2\} - \{23,52m^2 + 5,40m^2 + 12,00m^2 + 15,60m^2\}$$

$$A = 1.170,89m^2 - 56,52m^2$$

$$A = 1.114,37m^2 \text{ (interna)}$$

$$A = \{(6,60m + 39,22m + 6,60m + 39,21m + 1,20m) \times 7,45\} + \{(39,11m \times 1,00m)\} - \{(0,80m \times 2,10m) \times 14\} + \{(1,50m \times 0,60m) \times 6\} + \{(2,00m \times 1,00m) \times 6\} + \{(2,00m \times 1,30m) \times 6\}$$

$$A = \{691,58m^2 + 39,11m^2\} - \{23,52m^2 + 5,40m^2 + 12,00m^2 + 15,60m^2\}$$

$$A = 730,69m^2 - 56,52m^2$$

$$A = 674,17m^2 \text{ (externa)}$$

$$A_{TOTAL} = 1.114,37m^2 + 674,17m^2$$

$$A_{TOTAL} = 1.788,54m^2$$

12.0 – DIVERSOS

13.3 Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m

$$L = 11,50m + 7,50m$$

$$L = 19,00m$$

13.4 Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm

$$Q = 8,00und \times 1$$

$$Q = 8,00und$$

13.4 Conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0m de

altura, nos diâmetros de 4", 3" e 2", inclusive base de concreto, conf. detalhe de projeto

$$Q = 1,00und \times 1$$

$$Q = 1,00und$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

13.4 Prateleira de concreto armado aparente com espessura de 0.05 m

$$A = (6,96\text{m} \times 0,60\text{m}) \times 4$$

$$\mathbf{A = 16,70\text{m}^2}$$

13. Limpeza geral da obra

$$A = (6,60\text{m} \times 39,21\text{m}) + (6,60\text{m} \times 39,21\text{m})$$

$$A = 258,78\text{m}^2 + 258,78\text{m}^2$$

$$\mathbf{A = 517,57\text{m}^2}$$



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 0003/2015

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

À Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação
Município de _____/ES

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, do tipo menor preço global, para **EXECUTAR OBRAS DE** _____, neste município, objeto da **Tomada de Preços nº 0003/2015.**

Em atendimento ao disposto na TOMADA DE PREÇOS em referência, credenciamos o Sr. _____, brasileiro, casado, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____, para representar nossa empresa no referido processo, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar termo de compromissos e tudo o mais que se faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente Licitação.

Município/ES, _____ de 2015.

Assinatura

Nome da empresa
Nome e função do responsável legal pela proponente
CPF e Identidade



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS **0003/2015**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, QUE PORVENTURA OCORRAM COM A EMPRESA, ESPECIFICAMENTE, AS DO ART. 78, VI, IX, X, XI, DA LEI Nº 8.666/93

Processo Administrativo n.º **1738/2015**

Tomada de Preços n.º **0003/2015**

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que comunicará previamente a Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a empresa, especificamente, as do art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(com reconhecimento de firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS **0003/2015**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo n.º 1738/2015

Tomada de Preços n.º **0003/2015**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
..... portador da Carteira de

Identidade n.º e do CPF n.º

DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS **0003/2015**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS
EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **1738/2015**

Tomada de Preços n.º **0003/2015**

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, sediada no _____ (endereço completo),
DECLARA, que tem pleno conhecimento das exigências do Edital acima descrito e do objeto
licitado.

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS **0003/2015**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

A empresa: _____, inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. (a) _____, portador do CRC nº _____, DECLARA, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 0003/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é **beneficiária** e está excluído das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, sob as penas da lei, ter receita bruta anual de R\$ _____ (_____), conforme recibo de entrega de Declaração de IRPJ nº _____, do último ano-calendário, é legalmente considerada (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**) e atende integralmente as exigências e disposições do art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05/09/2011.

(data)

(representante legal)

(contador)

Obs: **(com reconhecimento de firma em cartório, do Representante legal e do Contador).**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 0003/2015

**ANEXO X
MODELO TERMO DE VISITA TÉCNICA;**

Processo Administrativo n.º 0003/2015
Tomada de Preços n.º 0003/2015

~~Declaramos que realizamos a visita técnica no local da realização da obra e temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverão ser prestados os serviços de: _____, tudo conforme a tomada de preços de n.º 0003/2015 (Processo Administrativo de n.º 0003/2015), reconhecendo ainda que tal circunstância retira nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.~~

~~Pedro Canário – ES, _____ de _____ de 2015.~~

~~Atenciosamente,~~

(SUPRIMIDO).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS **0003/2015**

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo n.º **1738/2015**
Tomada de Preços n.º **0003/2015**

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa possui condições operacionais de funcionamento para execução dos serviços objeto do presente processo licitatório **(TOMADA DE PREÇOS n.º 0003/2015 – Processo Administrativo n.º 1738/2015)**.

Local/Data

Carimbo e Empresa:
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 0003/2015

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORDA COM OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACATARÁ QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n.º 1738/2015.

Tomada de Preços n.º 0003/2015.

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo),
DECLARA, que concorda com os critérios de julgamento e a acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital

Local e data.....

.....
Assinatura e carimbo
(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 0003/2015
ANEXO XIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES

Comissão Permanente de Licitação

Ref. : Processo Administrativo n.º 1738/2015

Tomada de Preços n.º 0003/2015.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, com sede à (endereço completo), CNPJ, Inscrição Estadual n.º _____, vem apresentar sua proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA**, localizada no Bairro Boa Vista, nesta Municipalidade, com recursos oriundos do FNDE, em conformidade com as especificações e dados técnicos constantes em anexo, que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da **Secretaria Municipal de Administração**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Declaramos estar de acordo com os termos do Edital de **Tomada de Preços de n.º 0003/2015.**

O Valor global da proposta para a execução dos serviços supra mencionado, é de R\$ _____ (_____).

O Prazo de validade desta Proposta é de 60 dias, contados a partir desta data.

O prazo para execução dos serviços é de ____ (____) consecutivos, contado da data da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de garantia dos serviços, não será inferior ao estabelecido na ABNT, contados do seu recebimento definitivo.

A ordem bancária deverá ser emitida para o Banco n.º: _____, Agência: _____ e conta corrente: n.º _____.

O nome completo, qualificação, n.º de CPF, n.º de Identidade, e endereço da pessoa que vai assinar o contrato caso seja vencedora do certame.

Pedro Canário/ES, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal
Marcar com o carimbo padronizado do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIV

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015
MODELO PARA CÁLCULOS DE INDICES CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

I) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
PNC – Passivo Não Circulante

III) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente
AC – Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante

II) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{(AT)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral
AT – Ativo Total
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
PNC – Passivo Não Circulante

Será habilitada a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral – menor ou igual a 1,0;

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

Carimbo da Empresa

Assinatura do Contador

Carimbo do CRC



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XV
TOMADA DE PREÇOS 0003/2015.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

Contrato nº _____

Processo nº 1738/2015

Tomada de Preços nº 0003/2015.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE _____, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO _____ E _____ A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, Brasileiro, (Estado Civil), (profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ ajustam o presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA**, localizada no Bairro Boa Vista, nesta Municipalidade, com recursos oriundos do FNDE, em conformidade com as especificações e dados técnicos constantes em anexo, que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com as especificações e dados técnicos constantes em anexo, que faz parte integrante deste contrato, na forma de empreitada por preço global, nos termos da **Lei nº 8.666/93**, e alterações posteriores, de acordo com o que consta do **Processo de nº 1738/2015**, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de ____/____/____, ficando porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

1.1- O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA**, localizada no Bairro Boa Vista, nesta Municipalidade, com recursos



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

oriundos do FNDE, em conformidade com as especificações e dados técnicos constantes em anexo, que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos deste Município, de acordo com as normas e especificações constantes deste Contrato.

1.2 – A assinatura deste instrumento contratual fica condicionada ao cumprimento do que dispõe os subitens 5.1.1, 6.6 e 10.1 do Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1738/2015.

Ficha: 0000553.

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070100 – GABINETE DO SECRETÁRIO E VINCULADOS.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.021 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte do recurso: 310700000 – RECURSOS DO FNDE.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Fica estabelecido a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do **Art. 10, inciso II, letra “a” da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado conforme medição dos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a **medição/liquidação** efetuada pela PMPC através do seu fiscalizador, em conformidade com o que dispõe a cláusula 13ª deste instrumento contratual.

4.1.1- A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **Lei nº 4.320/64**.

4.2 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva **medição** e documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93**.

4.2.1 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93**.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

4.3 - Incumbirão à **Contratada** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada parcela devida, a ser revisto e aprovado pela **Contratante**, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados e o cálculo do valor.

4.4 - É vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação dos serviços.

4.5 - Após a liberação da liquidação ou o boletim de medição, pelos representantes da Prefeitura Municipal, a CONTRATADA emitirá os respectivos documentos de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e os submeterá a contratante.

4.6 - O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou pessoa que por ela for indicada, mediante apresentação dos seguintes documentos a PMPC:

1ª fatura:

- a) Nota Fiscal dos Serviços;
- b) Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA;
- c) Matrícula da obra junto ao INSS;
- d) Certidão de Regularidade com o INSS e FGTS;
- e) Certidão de Regularidade com o Município de Pedro Canário
- f) - Comprovantes (de pagamentos dos impostos sociais (INSS, FGTS) e GFIP).

A partir da 2ª fatura:

- a) Nota Fiscal de Serviços;
- b) Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregados ajustados nos serviços objeto do contrato;
- c) Certidão de Regularidade com o INSS e FGTS;
- d) - Comprovantes (de pagamentos dos impostos sociais (INSS, FGTS) e GFIP).

4.7 - Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além do período a que se referem à prestação do serviço as seguintes informações:

- a) - O número do instrumento contratual;
- b) - O período trabalhado;
- c) - O nome, agência e código do banco (Para pagamento através de banco);
- d) - Número da conta corrente da contratada.

4.8 - O Comprovante de depósito bancário de que trata o **item 4.6**, valerá como quitação da quantia devida.

4.9 - Fica assegurado ao município o direito de deduzir do pagamento devido à contratada independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- a) – Débitos a que tiver dado causa.
- b) – Despesas relativas à correção de eventuais falhas.
- c) – Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.
- d) - Débitos com a administração municipal, inclusive os decorrentes de ISS que serão obrigatoriamente recolhidos em favor deste Município.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

4.10 – Junto com os documentos estipulados no **item 4.6** deste contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ainda:

- a) - Cópia da folha de pagamento dos seus empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;
- b) - Cópia da GPS _ Guia de Previdência Social devidamente quitada e autenticada (com o preenchimento do nome, CNPJ/CEI, número, data e valor da nota fiscal ou fatura) referente a todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução do contrato;
- c) - Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

4.11 – Obriga-se a Contratada, nos termos do **Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93**, manter-se durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.12 – **Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:**

- 4.12.1 – Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante.
- 4.12.2 – Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município de Pedro Canário/ES, por conta do estabelecido no contrato.
- 4.12.3 – Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato.
- 4.12.4 – Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

4.13 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.14 – O ISS (Imposto Sobre Serviços) calculado sobre a nota Fiscal dos serviços será retido na fonte;

4.15 – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de serviços.

4.16 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

CLÁUSULA QUINTA

5 - REAJUSTAMENTO

5.1 - O valor pactuado poderá sofrer reajuste de preços na sua periodicidade, podendo sofrer variações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, baseando-se para tal procedimento na **alínea "d" do inciso "II" do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações**.

CLÁUSULA SEXTA

6 – PRAZO

6.1 – A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Execução dos Serviços.

6.1.1 - O prazo total para execução dos serviços fica fixado em **04 (QUATRO) MESES**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Execução dos Serviços, em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente iniciam-se os vencimentos, nos prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE.

6.2 - O prazo do contrato e da execução da obra poderá ser prorrogado, justificadamente, através de Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

6.3 - Uma eventual prorrogação do prazo ficará a critério da contratante, podendo ser solicitado pela CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado.

6.4 O prazo de garantia dos serviços, não será inferior ao estabelecido na **ABNT**, contados do seu recebimento definitivo.

6.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (**artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93**).

CLÁUSULA SÉTIMA

7 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. – Compete à Contratada:

- a) – Executar os serviços ajustado nos termos deste contrato;
- b) - Fornecer à PMPC, em até cinco dias, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar os serviços contratados, indicando o nº da Carteira de Trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando-a no prazo máximo de 05 (Cinco) dias em caso de substituição de qualquer empregado;
- c) - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo de lei independentemente do recebimento da fatura;
- d) - Fornecer todo o material necessário à execução da obra e utilizar na execução da mesma somente material de primeira qualidade;
- e) - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- f) – Fornecer aos seus empregados todas as garantias e proteções legais nos termos da Legislação trabalhista, inclusive quanto à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos no serviço.

7.2 – Compete à PMPC:

- a) - Alocar os recursos necessários à contratação objeto deste contrato;
- b) - Efetuar o pagamento na data prevista;
- c) - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- d) - Designar servidor responsável para a fiscalização dos serviços, em conformidade com o que dispõe a cláusula 13ª deste Contrato.

7.3 - A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venha a se verificar posteriormente circunstâncias em que as despesas de consertos ou modificação correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA OITAVA

08 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 – O recebimento do objeto da contratação se fará através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que atestará os serviços executados.

8.2 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver as obras objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização das obras o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.

8.5 - O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

8.6 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

8.7 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

8.7.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

8.8 - Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.9 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução das obras será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

8.10 - Aplicam-se à execução das obras contratadas, as normas da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**.

8.11 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

8.12- A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes da execução das obras, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução das obras.

8.13 - A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

8.14 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

8.15 – Em conformidade com o disposto nos §§ do Art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA

9 – SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - A contratada não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência nos termos do contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda a CONTRATANTE o direito de a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1 - Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) - Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) - Suspensão para contratar com a Administração;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Municipal;

10.2 - Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03(três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativas aceitas pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 10.2.1.

10.2.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das alíneas "b" a "e" do item 10.1.

10.3 - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto, e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do item 10.1.

10.3.1 - A multa moratória será calculada no momento em que ocorrer o fato gerador e, não, da advertência, estando limitada a 5% (cinco por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 5% (cinco por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do contrato, para entender rescindido o contrato.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

10.5 - As multas serão calculadas pelo valor total do contrato, devidamente atualizados nos termos da Cláusula do ajuste.

10.6 - Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves para a Administração poderá a Administração, além de rescindir o contrato, aplicar uma das penalidades previstas nas alíneas "d" ou "e" DO ITEM 10.1.

10.7 - Se os danos restringirem-se a Secretaria Municipal de Obras será aplicado à pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.8 - Se atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

10.9 - A dosagem da pena e dimensão do dano será identificada pelo Prefeito Municipal.

10.10 - Quando declarada a inidoneidade da Contratada, o Prefeito Municipal fará publicar sua decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante toda Administração Pública Municipal.

10.11 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

10.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratados, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela **Lei nº 8.666/93**:

- a) - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.13 - *A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes nos arts. 86,87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a - o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b - o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c - o atraso injustificado na execução das obras;
- d- o desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e - a decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil;
- f - a dissolução da sociedade;
- g - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

h - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da Contratante;

i - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o Contrato;

j - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

k - o atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela Administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pelo suspenso do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.1 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como de notificação à Contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

11.3 - A rescisão do Contrato poderá ser:

a - determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nas alíneas de "a" a "j" do item 11.2 do presente Contrato;

b - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;

c - judicial, nos termos da legislação.

11.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do órgão responsável pela licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em conformidade com o disposto no **Art. 65 da Lei 8.666/93**, nos seguintes casos:

12.1.1 - UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessárias a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

12.1.2 - POR ACORDO ENTRE AS PARTES:

a) Quando necessária a modificação do regime de execuções dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
13 – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização dos serviços a serem executados será de competência e responsabilidade exclusiva do Município através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, a quem caberá verificar se, na sua execução, estão sendo cumpridos os termos do Contrato, o projeto básico, suas especificações e demais requisitos, bem como atestar as notas fiscais/faturas, com vistas a posterior autorização dos pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 – DO FÔRO

14.1 - Fica eleito o foro de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 – Constitui anexos deste contrato, independente de transcrição:

- I - Projeto Básico*
- II - Cronograma Físico Financeiro*
- III - Planilha Orçamentária*
- IV - Memorial Descritivo/Memória de Cálculo*

Pedro Canário, __ de ____ de 2.015.

????????????????

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado